SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2274

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Municipal de Licitação – CML, Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520/02, que instituiu o Pregão como modalidade de Licitação, complementando as demais modalidades alencadas na Lei Federal nº 8.666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML** para o **Exercício de 2019**, responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e vinculada administrativa e orçamentariamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Art. 2º - A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, será composta pelos seguintes servidores municipais;
- Sr. **ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA,** CPF: 317.298.512-15 - **PRESIDENTE;**
- Sr. **RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO,** CPF: 829.390.202-72 – **SECRETÁRIO;**
- Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA,** CPF: 590.374.072-34 – **MEMBRO;**
- Sr. **JAIR CARVALHO MARINHO,** CPF: 851.203.402-53 – **MEMBRO.**

Art. 3º - Fica também nomeado **PREGOEIRO** para o **Exercício de 2019**, o Sr. **ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA,** CPF: 317.298.512-15, com as atribuições de realizar as Licitações na modalidade Pregão Presencial de Interesse da Administração Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio formada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação.
Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pelo Sr. **RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO,** Secretário da Comissão Municipal de Licitação, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Titular.

Art. 4º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio(Dependendo da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada), outros servidores da Prefeitura(Técnicos com conhecimento da área), para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 02 de janeiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:964DEA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvarães para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão Administrativa para o exercício 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ADMINISTRATIVA da Prefeitura Municipal de Alvarães **para o exercício 2019**, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.
Art. 2º - A composição da Comissão Administrativa dar-se-á pelos seguintes servidores municipais:
- Sr. **RICARDO DE SOUZA GUIMARÃES –** Presidente;
- Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA** – Vice Presidente;
- Sra. **ELIZETE UCHÔA DE BRITO** – Secretária;
- Sra. **EDLA CUNHA SILVA**, - Membro;
- Sra. **ADRIANA MORAES MARTINS** – Membro;
- Sr. **JAIR CARVALHO MARINHO** – Membro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 02 de janeiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:52EBAEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 003/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a Sra. **DIANA DE ALMEIDA ALVES**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 09 de janeiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:26231CF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a dispensa dos servidores de contrato determinado do cargo de Professor, através do Processo Seletivo Edital nº 001/2017-PSS/AMT e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, conforme Resultado Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - A dispensa dos servidores de contrato determinado do cargo de Professor, através do Processo Seletivo Edital nº 001/2017-PSS/AMT, conforme segue:

Araceli Cerron da Silva
Amazonino Aristoteles Avelino
Arsenio Nazario Manoel
Aulecy Obando de Oliveira
Claudiana Pinto Chota
Cristiano Leonardo Franco Seabra
Edelson Rodrigues de Melo
Edson Franco Felix
Elielson Ramos Arevalo
Evanildo Basilio Dos Santos
Francisco Martins Moreira
Gefeson Costa Inacio
Geisy Ramos Morais
Genesis Gabriel Viera
Gilberto Alves Tertuliano
Jeremias Luiz Tertuliano
Jose Andrade Franco
Manoel Gamboa Ramos
Maria De Nazare Reina Dias
Maria Jose Leandro Dos Santos
Marines da Silva Mariano
Nisquer Carvalho dos Santos
Oziano Miguel Francis
Rosilene Gonçalves Rabelo
Samuel Joaquim Sergio
Silvio Sebastião Carvalho
Wilson Dario Da Costa

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 31 de dezembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5020054D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora MAXIMA PERES MESQUITA e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 4 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o parecer 001/2019-SGP/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 3 (três) meses de Licença-Prêmio Por Tempo De Serviço, a Servidora MAXIMA PERES MESQUITA, Matrícula nº 040, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo do quinquênio de **1994 a 1998**, pelo período de gozo a partir do dia **14 de janeiro a 13 de abril de 2019.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 11 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:BBB36FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor JAMILSON APARICIO DA SILVA e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 08 de Março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá.

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 002/SEMED, protocolado em 4 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao Servidor JAMILSON APARICIO DA SILVA, Matrícula nº 469, no Cargo de Merendeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir do dia **1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 11 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:13C90663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora ZILENE DA SILVA COSTA e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 4 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o parecer 002/2019-SGP/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 3 (três) meses de Licença-Prêmio Por Tempo De Serviço, a Servidora ZILENE DA SILVA COSTA, Matrícula nº 454, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo do quinquênio de **2010 a 2014**, pelo período de gozo a partir do dia **1° de março a 29 de maio de 2019.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 11 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9075C34C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/19, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

Considerando a possível unificação das Secretarias de Administração e Planejamento e Economia e Finanças.

Considerando o intuito de gerar economia aos cofres públicos, sem causar prejuízo ao atendimento da população, que diariamente procura as respectivas secretarias para serem atendidos nos diversos serviços existentes.

RESOLVE:

Art. 1º. ***DESIGNAR o*** *Sr.* ***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS****, servidor do Quadro Municipal, Cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças, sob a sobre o Decreto Nº 002/2019****,*** *portador do RG Nº 2042150-8 e CPF Nº 008.172.632-50, lotado na Secretaria de Economias e Finanças, para* ***responder interinamente*** *pela* ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento****, do Município de Anamã – Amazonas, até ulterior deliberação.*

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 14 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:9EB6AF1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DA CARTA CONTRATO Nº 065/2017

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** da **CARTA CONTRATO Nº 065/2017.**

PROCESSO Nº. 064/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.
Objeto: Locação de Imóvel Residencial que irá Funcionar como casa de apoio para Policiais Militares, por um período de 12 (doze) meses.

MOTIVO: Justifica – se o fato de não haver mais necessidade de uso do referido imóvel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sendo dessa forma **RESCENDIDO** a **CARTA CONTRATO**.

Apuí/AM, 05 de Novembro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9C812648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **055/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018, objetivando eventual aquisição de gêneros alimentícios, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 16/01/2019 as 09:00hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 11 de janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EE0053D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **056/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018, objetivando a eventual serviços de agenciamento de passagens fluviais, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 16/01/2019 as 15:00hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 11 de Janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:15CBD594

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **061/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2018, objetivando a eventual de fardamento escolar, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 18/01/2019 as 09:00hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 11 de Janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4DC573CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **062/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018, objetivando a eventual aquisição de material de construção, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 17/01/2019 as 17:00hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 11 de Janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BEA7DBEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **063/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018, objetivando a eventual fretamento de embarcação, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 17/01/2019 as 11:00hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 11 de Janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5259EC0F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **064/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018, objetivando a eventual aquisição de cestas básicas, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 17/01/2019 as 09:00hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 11 de Janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1B05A034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMB

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público aos interessados o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMB, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor a alimentação Escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projeto de Venda, de acordo com Anexo III do Edital, a partir do dia 15 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, 242 – Centro – Barreirinha/AM, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica designado para o dia 11 de fevereiro de 2019, para divulgação do resultado e homologação do ato. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 15 de janeiro até o dia 08 de fevereiro de 2019.

Barreirinha-AM, 14 de Janeiro de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F844F8C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 070/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa R R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.745.693/0001-68.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartuchos Tonner e Cartuchos de Tintas para impressora, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de30 (tinta) dias à contar de 21/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
VALOR DO CONTRATO:de R$ 11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0307.2.056-Encargos com os Programas de Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários (40%)/ 706-FNAS-IGD (30%)/ 763-SUAS-IGDBF (30%).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 017/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 017/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8F8C4CD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 071/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.697.357/0001-70.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartuchos Tonner e Cartuchos de Tintas para impressora, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de30 (tinta) dias à contar de 21/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

VALOR DO CONTRATO:de R$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0307.2.056-Encargos com os Programas de Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários (40%)/ 706-FNAS-IGD (30%)/ 763-SUAS-IGDBF (30%).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 017/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 017/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:02F8F888

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 7A546B18, Edição 2267, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Valor do contrato:deR$ 33.161,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais).

Leia-se:
Valor do contrato:deR$ 33.172,00 (trinta e três mil, cento e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 008/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 007/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4F247F16

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2315/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15 de outubro de 2019, sob o Código Identificador: E6FBBBA3, Edição 2212, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses à contar de 13/09/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias mensal, pelo período de 03 (três) meses à contar de 13/09/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

Leia-se:
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias à contar de 13/09/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 (vinte) dias.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1F1FF075

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018.

Autoriza a baixa de Bens Inservíveis integrantes do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Benjamin Constant-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **DECRETO** o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à baixa de bens inservíveis, integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Benjamin Constant/AM, constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Os bens que trata o artigo anterior faz parte do Tombo da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de Dezembro de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:4310A2AD

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Disciplina o Horário de Funcionamento da Câmara de Vereadores do Município de Benjamin Constant, Turno Único de Trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 34, Inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 22, paragrafo 1º, inciso II do regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º, caput, da Lei n. 9.784/99;

RESOLVE:

Art.1º. Disciplinar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, em face de turno único de trabalho, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 02 de Janeiro de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:94D01E90

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA o Responsável pelo controle de entrada e saída do estoque/almoxarifado no âmbito da Câmara municipal de Benjamin Constant-AM e dá outras providências:

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, o Vereador **ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Sr. RENATO SILVA TEIXEIRA, como servidor responsável pelo controle de entradas e saídas do estoque/almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 2º - Configura-se como Estoque/Almoxarifado o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação de materiais adquiridos, que tem por finalidade suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 3º - O responsável designado pelo setor do Estoque/Almoxarifado tem como principais funções:

I – Receber, coordenar e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e/ou Nota Fiscal) ou equivalentes;

II – Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;

III – Registrar, em sistema próprio, as notas fiscais dos materiais recebidos;

IV – Elaborar o relatório mensal de almoxarifado, referente aos materiais existentes e outros relatórios solicitados para envio à Contabilidade para fechamento de Balancete Patrimonial;

V – Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;

VI – Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados para a entrega à Contabilidade para fechamento do Balanço Patrimonial;

VII – Garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais, possibilitando um atendimento ágil e eficiente;

VIII – Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;

IX – Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque, bem como solicitar tal aquisição.

X – Decidir pela recusa, pelo aceite ou pela devolução, conforme o caso, providenciando a regularização da recusa, devolução ou liberação de pagamento ao fornecedor;

XI – liberar o material recebido/regularizado para estoque no Almoxarifado ou Patrimônio;

a) Quando o material recebido fizer parte do Patrimônio, este deverá ser liberado do Estoque/Almoxarifado já com a plaqueta de indicação de Patrimônio e informar à Contabilidade para a inclusão no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º – O Responsável pelo Estoque/Almoxarifado fica subordinado ao Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 02 de Janeiro de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:83A5AD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE sobre a designação de colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor e sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM – CMBC.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, o Vereador **ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que determina e cabe aos Órgãos Públicos o dever de acompanhar e a fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Casa Legislativa Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da gestão eficaz, eficiente e efetiva dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo Presidente da Câmara Municipal deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos celebrados, no âmbito da CMBC, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como os normativos internos da CMBC e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Objeto do Contrato - é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados - serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III. Serviços não continuados - serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. Gestor do contrato - Servidor designado pela Estrutura Regimental da CMBC para assinatura de contratos e/ou outros documentos afins, com atribuições de coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

V. Fiscal do Contrato - servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º, do Decreto nº 2.271, de 1997, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa Portaria;

VI. Fiscalização de contrato - atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de duas esferas de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São Atribuições do Gestor de Contratos:

I. representar a Administração contratante perante o contratado;

II. garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III. zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV. promover para si e para a equipe de fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao setor responsável da CMBC.

Art. 5º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada, que rege a relação entre funcionários e a categoria dos profissionais empregadas nos serviços contratados;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II. manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, se for o caso, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III. conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV. acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V. acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII. zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

X. sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim, seguindo fluxo padronizado pela CMBC;

XI. exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CMBC. Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XII. realizar, junto a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, informar ao Gestor de Contrato sobre a necessidade de emissão/reforço da nota de empenho, para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual;

XIV. monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

XV. acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

XVI. nos casos de contrato para prestação de serviços com locação de mão de obra acompanhar e controlar o recolhimento das contribuições sociais inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVII. quando houver rescisão contratual de algum empregado da empresa contratada para a prestação de serviços de mão de obra, deve ser verificado o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços (solicitar cópia do Termo de Rescisão e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS quando da rescisão sem justa causa.);

XVIII. atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à aquisição de bens e da prestação de serviços, conforme modelo de Ateste informado pela Administração;

XIX. conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal e seu encaminhamento para pagamento por meio de formulário próprio;

XX. comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XXI. avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XXII. solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XXIII. ao detectar a necessidade de majorações e supressões das utilidades pactuadas deverá comunicá-las ao Gestor para que proceda ao redimensionamento contratual nos Termos da Lei nº 8666/1993; As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas ao Gestor.

XXIV. manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

XXV. exigir que as notas fiscais, e demais documentos sejam entregues no Protocolo;

XXVI. manter rotineiramente o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular;

XXVII. transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

XXVIII. na ausência de novo fiscal os documentos deverão ser transferidos a Administração da unidade.

Art. 6º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV. permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. promover acertos verbais com o contratado;

VIII. manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

IX. aceitar contratações de funcionários que tenha parentesco com servidor até o terceiro grau;

Art. 7º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 8º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 9º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 10 Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 12 A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica assinada pelo Presidente;

Art. 13 Quando houver a necessidade de mudança do Fiscal ou seu substituto, a área demandante deverá solicitar, via Memorando à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

§ 1º Caso o fiscal deixe de fazer parte do quadro de servidores da CMBC e não seja solicitada a alteração prevista acima o Administrador responderá pela fiscalização até que seja designado novo fiscal meio de Portaria específica.

Art. 14 O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 15 O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 16 Designar os servidores, abaixo indicados, para gerir e fiscalizar os Contratos, Atas de Registros de Preços e/ou Ordens de Fornecimento e de Serviços celebrados pela Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM:

1 - Mario José Costa de Oliveira, como **fiscal titular**;
2 - Gilcemar Pinheiro Barbosa, como **fiscal substituto**; e
3 - Renato Silva Teixeira, secretário de administração, como **gestor**;

Art. 17 Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 18 Dê ciências aos interessados.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de Janeiro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:36EAFCD4

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE sobre a designação do servidor pelo envio das informações à empresa responsável pelo Portal Transparência desta Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e dá outras providências:

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, o Vereador **ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que altera a redação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento ao acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Artigo 50; no Inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, o Sr. PEDRO BICHARA JOSÉ, para ficar responsável pelo envio de informações correspondentes às atribuições desta Casa Legislativa à empresa ANC Tecnologia da Informação Ltda - ME.

Art. 2º - Fica designada a empresa ANC Tecnologia da Informação Ltda – ME como responsável pela alimentação, lançamento das Informações a ela prestadas no Portal Transparência da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação.

Art. 3º - Os designados comunicarão à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de Janeiro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EBAC62AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 001/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 001/2019-GP/CMBC, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor FERNANDO HENRIQUE CHAVES DE MACEDO no Cargo Comissionado de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor FERNANDO HENRIQUE CHAVES DE MACEDO**,** no Cargo de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:AF1F2E19

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 002/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 002/2019-GP/CMBC, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor PEDRO BICHARA JOSÉ no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor PEDRO BICHARA JOSÉ**,** no Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9167C8A8

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 003/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 003/2019-GP/CMBC, EM02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor DANIEL DA COSTA RIOS, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor DANIEL DA COSTA RIOS, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9FFCC294

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 004/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 004/2019-GP/CMBC, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor RENATO SILVA TEIXEIRA no Cargo Comissionado de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor RENATO SILVA TEIXEIRA**,** no Cargo de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1C08854E

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 005/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 005/2019-GP/CMBC, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor MANOEL TAPUDIMA MORAES, no Cargo Comissionado de Representante em Manaus da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL TAPUDIMA MORAES**,** no Cargo Comissionado de Representante em Manaus da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9DDFEE7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 006/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 006/2019-GP/CMBC, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA a Senhora SUZETE MURAYARE ALMEIDA no Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora SUZETE MURAYARE ALMEIDA**,** no Cargo de Chefe do Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:6D900E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 007/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 007/2019-GP/CMBC, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA a Senhora DIANA OLIVEIRA DE SOUZA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora DIANA OLIVEIRA DE SOUZA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:14ABBC84

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 008/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 008/2019GP/CMBC, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, no Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor RODRIGO DA SILVA BICHARA, no Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:E89242A0

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 009/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 009/2019-GP/CMBC, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA o Senhor ALCIMAR LASMAR BENTES no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALCIMAR LASMAR BENTES, no Cargo de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:CD8EC2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 010/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 010/2019-GP/CMBC, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA a Senhora CLEUNIS DE SOUZA MANOEL no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLEUNIS DE SOUZA MANOEL, no Cargo de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:79D44999

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 011/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 011/2019-GP/CMBC, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEA a Senhora VALDERLANIA DO NASCIMENTO CARVALHO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Senhora VALDERLANIA DO NASCIMENTO CARVALHO, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:098D5556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Reajusta a URTB com base no INPC de 2018 e dá Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pelo Art. 64, Incisos IX, XV e XXVII – da Lei Orgânica de Borba;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 81/2010, que criou a Unidade de Referencia Tributaria e Fiscal de Borba – **URTB,** e
CONSIDERANDO a divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE do percentual acumulado no INPC durante o ano de 2018:

RESOLVE

Art. 1º - REAJUSTAR da Unidade de Referencia Tributaria e Fiscal de Borba – URTB para o **Exercício de 2019,** em 3,42% (dois, zero seis por cento), com base na INPC de 2018, fixado em R$= 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito de Borba-AM, 14 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 15/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1E7DF123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019_NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AS LICITAÇÕES DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 e 90, II, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 da Lei Federal n° 8.666/93.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados como Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2019:

· Lúcio Romano de Matos, Presidente da Comissão de Licitação, CPF n° 651265052-20, CARGO: Secretário Municipal de Esportes.

• Raimundo Nelinilson Silva de Amorim, Membro, CPF nº 869.881.312-72, Cargo: Tesoureiro.

• Rivânio da Costa Pantoja, Membro, CPF n° 114.565.312-04, CARGO: Engenheiro.

• Raimundo Nonato Cunha Pinheiro, Membro, CPF n° 567.109.762-20, CARGO: Coordenador da Defesa Civil Municipal.

• Francisco de Jesus Maciel de Oliveira, Membro, CPF nº 413645382-53, CARGO: Encarregado do Setor de Pessoal.

• Francisco Rabelo dos Santos, Membro, CPF nº 558.224.602-91, CARGO: Coordenador de Secretaria.

• Maria das Graças Rocha de Almeida, Membro, CPF nº 407785922-00, Cargo: Secretária Municipal da Mulher.

Art. 2º Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

I - Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
II - Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
III - Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
IV - Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
V - Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
VI - Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Compete, privativamente, ao Presidente da Comissão a designação de servidor público para o exercício das funções de Pregoeiro.

Art. 4° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5º O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 6º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 013/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM CANUTAMA, em 07 de janeiro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

O presente documento foi publicado no quadro de aviso destinado às publicações da Prefeitura de Canutama, conforme Art. 89 § 1° da Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:15977373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CPL Nº 01/2019_DESIGNA PREGOEIROS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUTAR ATOS DE PREGOEIRO NOS AUTOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ANO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 006/2019 do Gabinete do Prefeito e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** como **Pregoeiros** o senhor **Raimundo Nelinilson Silva de Amorim**, CPF nº 869.881.312-72 e **Raimundo Nonato Cunha Pinheiro**, CPF n° 567.109.762-20, para processar os Pregões Presenciais no Sistema de Registro de Preços destinado a seleção da melhor proposta para os processos licitatórios do ano de 2019;

II - Integram a Equipe de Apoio, os servidores:
a) Rivânio da Costa Pantoja;
b) Francisco de Jesus Maciel de Oliveira;
c) Francisco Rabelo dos Santos;
d) Maria das Graças Rocha de Almeida;

III - Os requerimentos e demais postulações serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço constante do ato convocatório.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUTAMA-AM, em 10 de janeiro de 2019.

LÚCIO ROMANO DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F6C693E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2019

Concede Diárias a Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhora Zonaira Carvalho Pereira; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse do Poder Legilativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado a Senhora **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA;** Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado Amazonas; Manaus-Am no período de: **14.01.2019 a 24.01.2019,** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **10(dez)** diárias a referida Vereadora no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de viagem para a Capital do Estado do Amazonas Manaus-Am, one fará visitas de trabalhos nas entidades abaixo:
1- Secretaria de Estado e Qualidade de Ensino do Amazonas-SEDUC;
2- Tribinal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM;
3- Assessoria Contabil RECORD-Processamento e Contabilidade Ltda;
4- Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
5- Escritório Jurídico Dr. Antonio Ferreira Batista;
6- Reunião com a Pregoeira da Câmara de Municipal de Carauari;
7- Tratativas para migração do Novo Portal da Transparência;
enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução Legislativa nº 002-2019.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 14 de janeiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:804DF16F

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.001/2019 - CPL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:28 de janeiro de 2019.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 15 de janeiro de 2019.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:430F329F

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2019 - CPL
Objeto: Aquisição de material de expediente
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:28 de janeiro de 2019.Hora: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 15 de janeiro de 2019.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:2DC572B8

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.003/2019 - CPL
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:29 de janeiro de 2019.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 15 de janeiro de 2019.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CA115298

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.004/2019 - CPL
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:29 de janeiro de 2019.Hora: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 15 de janeiro de 2019.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CB5FDDD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Exonera cidadão do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o princípio da Livre Nomeação e Exoneração por ato do Gestor Público, neste caso, o Presidente da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º. – E**xonerar**, a partir desta data, o Sr.**ALCIVANDRO BENTES RODRIGUES** do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL-** CC-01, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de janeiro de 2019.

EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:842C0FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PUBLICA – TP Nº 012/2018

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna pública a decisão e reabertura da sessão do seguinte procedimento licitatório para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de Construção de uma Escola com 06 (seis) salas de aula, no Distrito Purupuru do Município de Careiro, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com o projeto padrão.

DECISÃO: Conceder a empresa FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com inicio no dia 15/01/2019 com o termino no dia 21/01/2019 as 17:00h para

regularização de sua Certidão relativas aos débitos trabalhistas nos termos do item 6.8 do edital de acordo com o§ 1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/06.

Data e Horário Para Continuação do Certame e Abertura dos Envelopes das Propostas: 22/01/2019, às 09h00min.

Careiro/AM, 14 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BC82BA49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2019/2020

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

As dez horas do dia primeiro do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, foram abertos os trabalhos sob a Presidência da edil, ***Maria da Conceição da Costa e Costa*** *com as presenças em plenário dos vereadores****: Aldair Ribeiro de Lima, Almir Rodrigues Pinheiro, Arnaldo Alves Bandeira, Francisco Antônio da Costa, Jacob Pereira da Silva, Kennedy Guedes de Araujo, Lucas dos Santos Corrêa, Regilson Brito da Silva, Valdemiro Oliveira Falcão e Waldimiro dos Santos Barroso,*** *onde foi realizada a leitura do Salmo 20, pelo vereador Valdemiro Falcão e a oração do Pai Nosso, e em seguida a vereadora Conceição agradeceu a presença de todos e que a Sessão seria para a posse da Nova Mesa Diretora. Em seguida foram convocados os membros da Mesa Diretora, biênio 2019/2020 que ficou composta da seguinte forma:* ***Presidente: Vereador Jacob Pereira da Silva; vice-presidente: Arnaldo Alves Bandeira; Secretário: Valdemiro Oliveira Falcão e Suplente: vereador Lucas dos Santos Correa.*** *Após a posse, todos foram convidados a ficar de pé e cantar o hino nacional. Em seguida com a palavra o Presidente eleito, agradeceu a todos os vereadores e que junto com o prefeito irão lutar pelo povo de Careiro da Várzea, que grandes são as dificuldades, mas sempre irão buscar as melhorias para o povo. Representando o Prefeito Municipal, o secretário de Esportes, Luiz Guedes, agradeceu os vereadores pela parceria e parabenizou o vereador Jacob, que possam fortalecer a parceria entre governos municipal e Estadual. O vereador Arnaldo parabenizou o vereador Jacob pela presidência da Casa. Finalizando o Pastor Elias falou sobre o Presidente da Casa e o pastor Ribamar fez uma oração sobre todos. Nada mais ocorrendo, foi a presente encerrada, e eu,..... lavrei esta ATA, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos vereadores presentes.*

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D8990A32

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2019/2020

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
PRESIDENTE: VEREADORA CONCEIÇÃO COSTA

As dez horas e trinta minutos do dia onze do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, foram abertos os trabalhos sob a Presidência da edil, ***Maria da Conceição da Costa e Costa*** *com as presenças em plenário dos vereadores****: Aldair Ribeiro de Lima, Almir Rodrigues Pinheiro, Arnaldo Alves Bandeira, Francisco Antônio da Costa, Jacob Pereira da Silva, Kennedy Guedes de Araujo, Lucas dos Santos Corrêa, Regilson Brito da Silva, Valdemiro Oliveira Falcão e Waldimiro dos Santos Barroso,*** *onde foi realizada a leitura do Salmo 21 e a oração do Pai Nosso, e em seguida feito pelo secretário da Mesa, a leitura da ATA da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade de votos.* ***Na Fase Preliminar dos Trabalhos pronunciaram-se: Vereador Jacob*** *agradeceu a Deus pelo momento e aos colegas, pois foi um ano de muita harmonia na Casa em prol de dias melhores para o município, que foi um ano de muita dificuldade, mas que o prefeito tem tocado as obras e tem esperança que 2019 será um ano melhor, ainda mais com a aprovação das emendas impositivas onde as comunidades poderão ser melhores atendidas. Finalizou desejando boas festas a todos;* ***Vereador Falcão*** *que o município, apesar de todas as dificuldades enfrentadas em 2018, conseguiu avançar, graças ao compromisso do Prefeito Ramiro Gonçalves em relação à educação, que não mediu esforços para que os estudantes universitários do Careiro da Várzea tivessem todo o apoio no transporte e lanches, e tem certeza que eles estão muito gratos à administração e ao Parlamento;* ***Vereador Arnaldo*** *que queria trazer duas questões de grande relevância no município, que era o transporte escolar universitário e as emendas impositivas, onde os vereadores poderão indicar dentro do orçamento do município, o valor de 1% destinado a obras, onde em um consenso, foi decidido que seriam utilizado praticamente todo em poços artesianos, pois entenderam que a água é a maior necessidade no momento. Falou da situação que vinham enfrentando na Gutierrez com os cachorros, mas que juntamente com os vereadores Lucas e Regilson, aprovaram na Casa a lei dos cachorros, sendo um fato histórico no Município. Outro fato histórico que o prefeito Ramiro conseguira, foi a inauguração da UBS da Gutierrez que atende muita gente e que a Câmara contribuiu muito para isso. Finalizou fazendo uma homenagem ao senhor José Roberto, conhecido como Pinheiro, que sempre está presente nas Sessões da Casa;* ***Vereador Lucas*** *falou sobre as emendas do Estado, onde está lutando com o Deputado Dermilson para mandar uma emenda para reforma das escolas do município, pois ele foi bem votado aqui, como também o deputado Augusto Ferraz, que é muito difícil para o município trabalhar sem emendas do Estado, e que os vereadores possam cobrar dos deputados, para destinarem emendas ao município de Careiro da Várzea. Finalizou desejando boas festas a todos, agradeceu a presidente que estava saindo do cargo no dia primeiro, e que o próximo, possa tratá-los com o mesmo carinho.* ***No Grande Expediente pronunciou-se a vereadora Conceição*** *que agradeceu a todos os vereadores pela paciência e pela ajuda nos dois anos como presidente da Casa, onde sempre teve como objetivo a garantia do respeito e das fiscalizações das ações do executivo. Agradeceu aos servidores da Casa pelo empenho e atenção que dispuseram nas tarefas diárias do Poder Legislativo. Disse que sempre primou, em primeiro lugar, pela preservação do Poder Legislativo, e que teve grandes aprendizagens, que fez o possível para desenvolver um excelente trabalho, mas a burocracia sempre impede de atingir os objetivos almejados. Agradeceu o entendimento e a parceria que houve com o Prefeito Ramiro, e se Deus quiser em janeiro será uma boa e nova administração, deixando seus sinceros agradecimentos e apoio ao novo presidente, que tem certeza que será uma administração melhor ainda. Finalizou agradecendo a Deus, ao Município de Careiro da Várzea e a todos os cidadãos.* ***Na Ordem do dia, foi anunciada a pauta com as seguintes matérias: Parecer nº 37/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento*** *a favor da aprovação* ***do Projeto de Lei nº 21/2018-PMCV****;* ***Requerimento nº: 104/18 de autoria de todos os Parlamentares,*** *os quais foram aprovados por unanimidade de votos. A Sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos, para dar inicio ao processo de preparação para a eleição da Mesa Diretora para o exercício 2019/2020, onde foi informado pela Presidente da Mesa, que as chapas deveriam apresentar suas candidaturas na secretaria da Casa. Escoado o prazo de preparação, a sessão retornou, e a Presidente da Mesa, informou que seria dado início ao processo de eleição da Mesa Diretora, onde foi apresentada somente uma chapa denominada LEGISLAR COM SEGURANÇA, composta da seguinte forma:* ***Presidente: Vereador Jacob Pereira da Silva, Vice-Presidente: Vereador Arnaldo Alves Bandeira, Secretário: Vereador Valdemiro Oliveira Falcão e Suplente: Vereador Lucas dos Santos Correa.*** *Como não houve nenhuma chapa concorrente, a Presidente da Mesa declarou a chapa vencedora, sendo esta homologada, sem nenhuma contestação por parte de alguém, onde os eleitos foram aclamados pelos demais vereadores e pela plateia presente. Finalizando usou da palavra o*

Presidente eleito, vereador Jacob, que agradeceu a Deus pelo momento, a presidente Conceição Costa pelo companheirismo, pelo conhecimento e pela experiência de saber levar a Casa nesses dois anos. Agradeceu a todos os vereadores um a um, e que todos irão administrar definindo o que é melhor para o município. Disse contar com o vereador Arnaldo para juntos fazerem um bom trabalho e que o mesmo terá autonomia nos atendimentos, assim como vereador Falcão que também terá autonomia, pois é o único vereador que mora na cidade. Agradeceu aos funcionários da Casa, que pretende contar com todos para fazer um trabalho em prol do povo. Finalizou agradecendo a todos. Nada mais ocorrendo, foi a presente encerrada, e eu,..... lavrei esta ATA, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D23E0600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 001/2019 - GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal 506/2008, Artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/1967 e Artigo 23, item VIII e XXI da Resolução CAESC /0001/2009. Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

ENCERRAR, todos os Contratos Administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal e EXONERAR, todos os Cargos de Provimento em Comissão desta Autarquia, a contar de 02 Janeiro de 2019 nos termos do artigo 1º da Lei nº. 395 de 23.10.2002, Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do artigo 108 da Constituição Estadual.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, em 02 de Janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E4B456B0

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 002/2019 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 02 de Janeiro de 2019, a senhora **PAULA CRISTIANE DOS SANTOS NEVES.**

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 02 de Janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:847F3B6C

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 003/2019 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Técnico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Diretor de Técnico desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2019, o Senhor **SANDRO ROBERTO PEREIRA**.

CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:55929212

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 004/2019 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Operação de Sistema, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Encarregado de Operação de Sistema desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2019, o Senhor **CLAYTON DA SILVA DANTAS**.

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2019.

TÁCIO CÉZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C1A4A407

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 005/2019 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2019, o Senhor **CLEYSON DA SILVA DANTAS**.

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:DD6C7E1E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 006/2019 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2019, o Senhor **ELEDILSON DE ALMEIDA COLARES**.

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E1F2077F

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2019
INTERESSADO: ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - AM – CAESC*** **e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica de direito privado, para execução de forma continua, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, dos seguintes sistemas que servirão como suporte administrativo financeiro, no gerenciamento das atividades desta Autarquia Municipal, referente a **folha de pagamento e controle de compras e almoxarifado.**

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP. CNPJ: 11.460.137/0001-45**, visando á contratação de serviços suporte administrativo financeiro, no gerenciamento das atividades desta Autarquia Municipal, referente à **folha de pagamento e controle de compras e almoxarifado, p**ara a Implantação, Conversão, Treinamento de Pessoal e Implantação dos Sistemas serão necessário: Instalação do Software, Parametrização do Sistema, Treinamento de Pessoal referente às Rotinas do Sistema, Alterações no Programa para Adequação das mudanças referentes à Legislação e Importação do Banco de Dados do Município para o Sistema da Contratada. O **valor global será de R$ 4.725,00, (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) que serão pagos em três (3) parcelas de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, **pela execução dos serviços por doze (12) meses**, sendo: folha de pagamento no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e controle de compras e almoxarifado no valor de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para atender as necessidades da ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC - CAESC***.
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos. Declaro credenciado a pessoa Jurídica abaixo relacionada a qual está sendo adjudicado o objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Empresa: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**
CNPJ: **11.460.137/0001-45**
Endereço: Rua Djalma Dutra, nº. 44, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, no Valor de: R$: **R$ 4.725,00, (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coari-AM, 15 de janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor - Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A47ECDB9

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 007/2019 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Manutenção de Rede e Distribuição, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Encarregado de Manutenção de Rede e Distribuição desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2019, o Senhor **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.**

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E7B64819

COARIPREV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação da locação de um imóvel, para atendimento as necessidades básicas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2019, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.
VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 002/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária: 001 – **Instituto de Previdência do Município de Coari, Projeto Atividade – Manutenção e Funcionamento do CoariPrev – Elemento de Despesa – 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 20 de dezembro de 2018.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:D2ACE61B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 006/2019-CMC-GP

Nomeia Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Codajás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Codajás – LOM, e ainda, com vista no disposto do Art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação que lhe foi dada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994**.**

R E S O L V E:

I – NOMEAR, os servidores **GLICY MAURO MOTA DA SILVA** CPF N. 416.717.592-49, **OSCARIANA DA SILVA NEVES**- CPF N. 314.026.072-53 e **FRANCISCA ANDRESA FERREIRA DE OLIVEIRA –** CPF Nº 970.924.952-53, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Codajás para processar e julgar as Licitações nas Modalidadesde Dispensa, Convite, Tomada de Preço e Concorrência.

II – **A INVESTIDURA** dos Membros da **Comissão Permanente de Licitação**, objeto desta Portaria, ocorrerápelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, nos termos do parágrafo 4o do artigo 51, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

III – **Esta Portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 2 de Janeiro de 2019**.**

EVANDRO DELMIRO FEITOSA
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:8222DFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 620/2018-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. SUE HELEN POGGI NOBRE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Tesoureiro Municipal**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:54D4F996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 622/2018-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. ANGELA MARIA ANTUNES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Apoio aos Eventos**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6EBC8D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2018-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/2004 de 29 de outubro de 2004.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ALEXANDRE JOSE HERNANI DE OLIVEIRA REIS, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário Municipal de Comunicação Social**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BF0D55F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 675-B/2018-PMC/GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. DHEIMISSON CAMPOS NOGUEIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Pesquisa Domiciliar**, vinculado a Secretaria de Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:702D7BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 691/2018-PMC/GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MANOEL APRIGIO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Rádio – telefonia Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E235D4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2018-PMC/GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 170/2004 de 29 de outubro de 2004.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO REIS DE OLIVEIRA, para o cargo de **Agente Político de Secretário Municipal de Comunicação Social**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2DB645E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 693/2018-PMC/GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. JOSE LUCAS DA COSTA NEVES, para exercer o cargo em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E8F6E556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 748/2018-PMC/GP DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ELINAIDE OLIVEIRA DE ABREU, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Ações da Saúde**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E0C5C6CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 001/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 001/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo, e em resumo nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de prestação de serviços de apoio técnico-administrativo junto a Câmara Municipal de Humaitá-AM, visando diagnosticar problemas relacionados aos processos administrativos de compras Governamentais, sugerindo e implementando ações, tais como, análise de processos, orientação na elaboração de projetos básicos, termos de referências, editais e minuta de contratos, e ainda, a capacitação dos servidores envolvidos em tais atividades eliminando as possíveis falhas existentes, bem como racionalizando e tornando mais eficientes, além de atender está casa com o apoio em fiscalização de contratos que envolvam mão de obra-técnica especializada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 001/2019."***

ABERTURA: 10/01/2019 – às 09:00 horas.
VENCEDOR: WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – CNPJ 25.174.016/0001-41. VALOR MENSAL: R$ 14.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00

Humaitá, em 11 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:3C8D434B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 002/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 002/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo, conforme seguintes informações:

OBJETO: O presente Procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à prestação de serviços de suporte técnico operacional de manutenção e alimentação do sistema de folha de pagamento, controle de patrimônio, controle de frotas, controle interno, controle de estoque/almoxarifado, sistemas de compras e licitação, bem como serviços técnicos de manutenção e alimentação do Portal Transparência da Câmara Municipal de Humaitá e gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos, referente ao exercício financeiro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edita do Convite nº 002/2019."***.

ABERTURA: 10/01/2019 – às 16:00 horas.
ADJUDICATÁRIO: LUCIANO DA SILVA NEVES – CNPJ nº 32.344.176/0001-57. VALOR MENSAL: R$ 7.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *001 - Manutenção do Poder Legislativo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /* 3.3.90.39.05 – *Serviços Técnicos Profissionais*

Humaitá, em 11 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:D0B67047

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2019
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de prestação de serviços de apoio técnico-administrativo junto a Câmara Municipal de Humaitá-AM, visando diagnosticar problemas relacionados aos processos administrativos de compras Governamentais, sugerindo e implementando ações, tais como, análise de processos, orientação na elaboração de projetos básicos, termos de referências, editais e minuta de contratos, e ainda, a capacitação dos servidores envolvidos em tais atividades eliminando as possíveis falhas existentes, bem como racionalizando e tornando mais eficientes, além de atender está casa com o apoio em fiscalização de contratos que envolvam mão de obra-técnica especializada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 001/2019."***

II - ABERTURA: 10/01/2019, as 09:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CNPJ Nº 25.174.016/0001-41
V – VALOR MENSAL: R$ 14.600,00.

Humaitá-AM, em 10 de janeiro de 2019.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:8E01C83D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2019
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à prestação de serviços de suporte técnico operacional de manutenção e alimentação do sistema de folha de pagamento, controle de patrimônio, controle de frotas, controle interno, controle de estoque/almoxarifado, sistemas de compras e licitação, bem como serviços técnicos de manutenção e alimentação do Portal Transparência da Câmara Municipal de Humaitá e gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos, referente ao exercício financeiro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edita do Convite nº 002/2019."***

II - ABERTURA: 10/01/2019, às 16 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: LUCIANO DA SILVA NEVES
CNPJ nº 32.344.176/0001-57
V – VALOR MENSAL: R$ 7.000,00.

Humaitá-AM, em 10 de janeiro de 2019.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:AF439E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4615/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **4615/2018** referente ao Pregão Presencial: **085/2018 – SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo e a desistência da primeira colocada e convocação da segunda colocada;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para suprir as necessidades dos serviços e manutenção predial no **Hospital Regional de Humaitá Dra. Luíza da Conceição Fernandes,** Humaitá(AM), e atendimento dos serviços e manutenção predial nas **Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e outros setores da Secretaria de Saúde,** do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 12 de dezembro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta em segundo lugar a empresa: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 42, 43 e 50** pelo valor global de **R$201.734,00 (Duzentos e Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais),**

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 12 de dezembro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:126832F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 101/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000602/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Material n° 101/2018 celebrado em 15/08/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.-EPP (CNPJ Nº 02.967.807/0001-23)**, assinam o presente Contrato de Aquisição de Material.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros de coluna garrafão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: 30 (trinta) dias, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 11.985,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao ano exercício 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.302.0149; Natureza da

Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 0089; Nota de Empenho nº: 1024/18 e 1025/18, datado de 15/08/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Aquisição de Material decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n˚. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Aquisição de Material teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº **000602/2018**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 037/2018 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3690656

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 025/19

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N º 3.785/2012

M.M. Soares de Oliveira - Eireli, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação no 025/19**, que autoriza a operação de um posto de abastecimento de produtos derivados de petróleo, localizada na Av. Humaitá, nº 2944. São Pedro, Humaitá –AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC55B908

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 001/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal 2018 para 2019 e dá outras providencias.

Deliberação sobre apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos financeiros pertinente ao Confinanciamento Federal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema único de Assistência.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipixuna/Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular;
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 200/ 2017, de 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
Considerando a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de assistência Social- LOAS.
Considerando as portarias 113/2015 e 65/2018- MDS que trata da reprogramação dos recursos federal
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Sistema Social NOB- SUAS, disposta na resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Consideração a Resolução nº 32, de 28 de novembros de 2011, do CNAS, que
estabelecer percentual e ser aplicação dos recursos do SUAS;
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

AÇÃO	SALDO 31/12/2017
Piso Básico Fixo - CRAS	41.763,77
Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS.	6.555,76
BPC	0,00
IGD - SUAS	26.401,55
IGD - PBF	26.349,95
CRIANÇA FELIZ	13.087,71
AEPETI	0,00
TOTAL	114.158,74

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ipixuna-Am, 03 de janeiro de 2019.

MARIA VANIETE DE SOUZA BARBOSA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:B924C1A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 001/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 07/01/2019, Edição 2268, que trata sobre a **EXONERAÇÃO,** a partir de 04 de Janeiro de 2019, dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão. Código **Identificador: 98996CA5**

ONDE LÊ:

Nome do Servidor (a)	Cargo	Simbologia
Alexandre Costa Guimarães	Gerente	CC-04
Anderson Silva de Oliveira	Gerente	CC-04
Andreza Lavareda Pereira	Gerente	CC-04
Andreza Nogueira dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Clecy Azevedo da Silva	Assessor Técnico II	AT-02
Daniel Francisco Cruz Reis	Chefe de Setor	CC-08
Danizio Carneiro da Silva	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Dihemis Silva dos Santos	Assessor Técnico I	AT-01
Divane Maria da Cunha da Silva	Gerente	CC-04
Elclides Froes de Lima	Chefe de Setor	CC-08
Francinele da Silva Pereira	Gerente	CC-04
Hargila Alves Carneiro	Diretor de Departamento	CC-05
Hugo Matheus Bezerra Leite	Assessor Técnico I – Nível Superior	CC-02
Jaime Castro da Costa	Diretor de Departamento	CC-05
Jaime Ferreira de Siqueira	Assessor Técnico II	AT-02
Jefferson Nelson de Lima	Assessor Técnico II	AT-02
Jucenira Raposo Costa	Chefe de Setor	CC-08
Jurandi Freitas dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Laranda Victoria de Mello Rodrigues	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-07
Marcos Adriano da Costa Fernandes	Assessor Técnico I	AT-01
Maria Ivania da Silva Braz	Gerente de UBS – II	CC-04
Mariette Araújo da Silva	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-04
Raimunda Nonata Procópio da Silva	Gestor Escolar	CC-04
Raimundo Matos do Nascimento	Gerente	CC-04
Rita de Cássia Cruz da Silva	Gerente	CC-04
Rogério Dias de Souza	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Rosimeire Ferreira da Siqueira da Silva	Gerente de UBS – II	CC-04
Tania Maria Leão de Souza	Gerente de UBS – I	CC-03
Vânia de Souza Rocha	Gerente	CC-04
Yasmin da Silva Andes	Assessor Técnico II	AT-02

LEIA-SE:

Nome do Servidor (a)	Cargo	Simbologia
Anderson Silva de Oliveira	Gerente	CC-04
Andreza lavareda Pereira	Gerente	CC-04
Andreza Nogueira dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Clecy Azevedo da Silva	Assessor Técnico II	AT-02
Daniel Francisco Cruz Reis	Chefe de Setor	CC-08
Danizio Carneiro da Silva	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Dihemis Silva dos Santos	Assessor Técnico I	AT-01
Divane maria da Cunha da Silva	Gerente	CC-04
Elclides Froes de Lima	Chefe de Setor	CC-08
Francinele da Silva Pereira	Gerente	CC-04
Hargila Alves Carneiro	Diretor de Departamento	CC-05
Hugo Matheus Bezerra Leite	Assessor Técnico I – Nível Superior	CC-02
Jaime Castro da Costa	Diretor de Departamento	CC-05
Jaime Ferreira de Siqueira	Assessor Técnico II	AT-02
Jefferson Nelson de Lima	Assessor Técnico II	AT-02
Jucenira Raposo Costa	Chefe de Setor	CC-08

Jurandi Freitas dos Santos	Diretor de Departamento	CC-05
Laranda Victoria de Mello Rodrigues	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-07
Marcos Adriano da Costa Fernandes	Assessor Técnico I	AT-01
Maria Ivania da Silva Braz	Gerente de UBS – II	CC-04
Mariette Araújo da Silva	Assessoria de Gabinete do Prefeito	CC-04
Raimunda Nonata Procópio da Silva	Gestor Escolar	CC-04
Rita de Cássia Cruz da Silva	Gerente	CC-04
Rogério Dias de Souza	Assessoria Técnica II – Nível Médio	CC-04
Rosimeire Ferreira da Siqueira da Silva	Gerente de UBS – II	CC-04
Tania Maria Leão de Souza	Gerente de UBS – I	CC-03
Yasmin da Silva Andes	Assessor Técnico II	AT-02

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 001/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Janeiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AA7AAE6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº. 0268/2019
Ref.: Pregão presencial - nº. 001/2019
Recorrente: ACB Locadora de Veículos LTDA

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1 Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica ACB Locadora de Veículos LTDA, recebido no dia 11 de janeiro do corrente ano, no tocante à solicitação de impugnação de edital ao Pregão Presencial nº 001/2019.

2.0 DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Considerando o que está disposto no art. nº 41 da lei 8.666/93 e art. 12 do Decerto nº 3555/00, este recurso foi recebido em tempo hábil e seu contexto e amparo são embasados nas legislações vigentes.
3.0 FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO
Defere-se o recebimento dos questionamentos interpostos por vossa empresa, para avaliação criteriosa por parte desta comissão.
4.0 EXIGÊNCIA TÉCNICA ABUSIVA
A lei 8.666/93 em seu art. nº 30 § 6 respectivamente mencionam o seguinte:
"As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e localização prévia".
Conforme o que conta no item 10.3.4 do edital, relativo a qualificação técnica, entende-se que há uma real necessidade de adequação do edital, sendo que as informações contidas, serão revistas para este item, atendendo o que preconiza a legislação vigente.
CONCLUSÃO
Em conclusão, pelos motivos expostos acima, a luz da lei, esta comissão manifesta-se pela **procedência e legalidade** de vosso recurso concede **deferimento** ao pedido de impugnação.

Itacoatiara, 14 de janeiro de 2019

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto 423 de 31 de agosto de 2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:456C0B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
ASSINATURA: 09 de outubro de 2018
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e a ALANK BATISTA VIANA – ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
VALOR GLOBAL: R$ 506.833,06 (quinhentos e seis mil oitocentos e trinta e três reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa Unidade Orçamentária: 02.04.01. Secretaria Municipal de Assistência social Projeto: 08.244.0034.1003 – Implantação ou Ampliação de Infraestrutura para atividade de Assistência social, Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte: 026 - Obras e Instalação, com o valor R$ 492.033, 06 (quatrocentos e noventa e dois mil trinta e três reais e seis centavos) e Natureza de despesa 4.4.90.51, Fonte 10 Recurso Próprio com o valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 09 de outubro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:127FD211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ATA AUTENTICA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPURÁ/AM; DELIBERADA PARA DÁ POSSE AOS VEREADORES ELEITOS A MESA DIRETORA, QUE CUNDUZIRÁ OS TRABALHOS DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL NO BIENIO 2019/2020.

AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, PRECISAMENTE AS 16H00MIN, NO SALÃO NOBRE DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM SEU PRÉDIO PRÓPRIO, NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/N, CENTO, CIDADE DE JAPURÁ - AM. REUNIRAM-SE EM SESSÃO SOLENE DEVIDAMENTE CONVOCADA PELO PRESIDENTE, NA FORMA REGIMENTAL; A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SOBRE A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR-PC do B, **EDIGAR VENTURA DOS SANTOS**, E SECRETARIADA PELO (VEREADOR PTB) **GUILHERME NASCIMENTO**. PRESENTES OS VEREADORES; **ANTONIO DA SILVA** (VEREADOR PRESIDENTE "ELEITO" -PMDB)**, RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA** (VEREADOR VICE-PRESIDENTE "REELEITO" – PMDB)**, ELIZANGELA ALVES DE LIMA** (VEREADORA SECRETÁRIA "ELEITA"-PPS) E **RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA** (VEREADOR-PSDC). COMPOSTA A MESA, O PRESIDENTE DEU POR ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE, SOLICITANDO QUE TODOS OS VEREADORES PRESENTES E PLATEIA EM GERAL "AQUELES QUE NÃO ESTIVEREM IMPEDIMENTOS", QUE POR FAVOR FIQUEM DE PÉ, PARA ENTOAÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. APÓS O

HINO NACIONAL, O PRESIDENTE DA SESSÃO PEDE AOS VEREADORES QUE CONFIRMEM SUA PRESENÇA ASSINANDO O LIVRO DE PRESENÇA DAS SESSÕES SOLENES. EM CONTINUIDADE O VEREADOR PRESIDENTE DA SESSÃO PEDE AO SECRETÁRIO, PARA FAZER A LEITURA DO EXPEDIENTE. FEITO A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE TRATA DA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS POR UNANIMIDADE "DOS VOTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM", NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018;
PELA **CHAPA: nº 01/2018,** DATADA EM 14 de dezembro de 2018; NOME: **COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**". COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: "ANTONIO DA SILVA, VEREADOR-PMDB (**PRESIDENTE)**, RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA, VEREADOR-PMDB **(VICE-PRESIDENTE)** e ELIZANGELA ALVES DE LIMA, VEREADORA-PPS **(SECRETÁRIA);** E QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AMAZONAS NO BIÊNIO 2019/2020. EM CONTINUIDADE, O VEREADOR PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE PEDI AOS VEREADORES ELEITOS AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, PARA O BIÊNIO 2019/2020, QUE POR FAVOR FIQUEM DE PÉ, PARA O MOMENTO DA POSSE DOS NOBRES EDIS. E CONTINUANDO PEDI AOS VEREADORES ELEITOS QUE ENTREGUEM SUAS DECLARAÇÕES DE BENS AO SECRETÁRIA DA MESA. EM SEGUIDA PEDE AOS NOBRES VEREADORES ELEITOS QUE POR FAVOR ESTENDAM SEUS BRAÇOS EM DIREÇÃO AO PLENÁRIO, PARA FAZEREM O JURAMENTO. QUE SE PROFERIU DA SEGUINTE FORMA: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM LEALDADE, E PELO BEM DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO**". EM ATO CONTINUO O VEREADOR PRESIDENTE DA SESSÃO USA DA PALAVRA NOVAMENTE E DECLARA EMPOSSADA A NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AMAZONAS, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS LEGISLATIVO MUNICIPAL NO BIÊNIO DE 2019 E 2020. DANDO CONTINUIDADE O PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE FAZ UM BREVE DISCURSO, PARABENIZANDO E DESEJANDO BOA SORTE AOS NOBRES VEREADORES EMPOSSADOS AOS CARGOS DA MESA, "AO PRESIDENTE, AO VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA". DISSE QUE FICA A DISPOSIÇÃO DO QUE ESTIVER SOBRE O SEU ALCANCE. E AGRADECE, A DEUS E AOS COLEGAS, PELO APOIO RECEBIDO. POR FIM DISSE ESTAR HONRADO PELA ATRIBUIÇÃO E CONVIDA O VEREADOR PRESIDENTE **ANTÔNIO DA SILVA**, PARA ASSUMIR O SEU CARGO NA CADEIRA DE PRESIDENTE**,** E QUE TOME CONTA DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS. E DA MESMA FORMA PEDI AO VEREADOR VICE-PRESIDENTE **RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA** E A VEREADORA SECRETÁRIA.
ELIZANGELA ALVES DE LIMA**.** EM ATO CONTINUO O VEREADOR PRESIDENTE **ANTONIO DA SILVA**, ASSUMI OS TRABALHOS COM DEDICAÇÃO E ENTUSIASMO E AGRADECE, AOS NOBRES VEREADORES POR TEREM A CONDUZIDO A ESTE TÃO IMPORTANTE CARGO, E PROMETE DESEMPENHÁ-LO COM DIGNIDADE E RESPONSABILIDADE. PARABENIZOU A TODOS E AGRADECEU, A PRESENÇA DAS PESSOAS NESTA SESSÃO SOLENE. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE FEZ A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E CONFERE – LHES O COMPROMISSO, A POSSE E O EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE ABRE O ESPAÇO PARA OS VEREADORES FAZEREM SEUS DISCURSOS. APÓS OS DISCURSOS DE AGRADECIMENTO INICIADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADOR **ANTÔNIO DA SILVA**, E DEMAIS VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, O VEREADOR PRESIDENTE **ANTÔNIO DA SILVA**, PARABENIZOU A TODOS OS VEREADORES, A POPULAÇÃO DE MODO GERAL E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO SOLENE. DADO E PASSADO NO PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CAMARÁ MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), EU, _____SECRETARIO, DIGITEI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA POR MIM QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, PELO PRESIDENTE E POR TODOS OS SENHORES VEREADOR PRESENTES A SESSÃO.

ANTONIO DA SILVA
Vereador Presidente-PMDB

RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente – PMDB

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS
Vereador – PC do B

RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA
Vereador – PSDC

GUILHERME NASCIMENTO
Vereador – PTB

ELIZANGELA ALVES DE LIMA
Vereadora Secretária-PPS

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2495C39E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ATA AUTENTICA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, CONVOCADA PARA A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2019/2020.

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO) ÀS 20HOOMIN; NO SALÃO NOBRE DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM SEU PRÉDIO PRÓPRIO, NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 00, CENTO, CIDADE DE JAPURÁ - AM. REUNIRAM-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA DEVIDAMENTE CONVOCADA PELO MESA EXECUTIVA, NA FORMA REGIMENTAL; A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SOBRE A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR-PC DO B, **EDIGAR VENTURA DOS SANTOS**, E SECRETARIADA PELOS SENHORES: **GUILHERME NASCIMENTO** (VEREADOR PTB) E **CILEIA COELHO DA SILVA** (AUX. ADMINISTRATIVA "SERVIDORA EFETIVA"). PRESENTES OS VEREADORES; **RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA** (VEREADOR VICE-PRESIDENTE-PMDB)**, ANTONIO DA SILVA** (VEREADOR-PMDB)**, JOSÉ AMADEU PEREIRA DA SILVA** (VEREADOR-PSC), **ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA** (VEREADOR- PMDB)**, MARCOS ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA** (VEREADOR-PT)**, GUILHERME NASCIMENTO** (VEREADOR-PTB)**, ELIZANGELA ALVES DE LIMA** (VEREADORA-PPS) E **RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA** (VEREADOR-PSDC). COMPOSTA A MESA, O PRESIDENTE DEU POR ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, SOLICITANDO QUE TODOS ASSINASSEM O LIVRO DE PRESENÇA. APÓS A ASSINADO O LIVRO DE PRESENÇA, O PRESIDENTE OBSERVANDO A EXISTÊNCIA DE QUORUM, DEU CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, SOLICITANDO A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. APÓS A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR O PRESENTE ABRE O ESPAÇO PARA A DISCUSSÃO DA ATA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO O PRESIDENTE DEU POR APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DEU CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, SOLICITANDO QUE O SENHOR SECRETARIO FIZESSE A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE
CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA ESTA SESSÃO. DANDO PROSSEGUIMENTO, O SENHOR

PRESIDENTE FEZ UMA BREVE EXPLANAÇÃO DAS RAZOES DA CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CAMARÁ MUNICIPAL DE JAPURÁ PARA O BIÊNIO 2019/2020. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 31, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ART. 33, § 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL. NA FORMA REGIMENTAL, O PRESIDENTE ABRIU ESPAÇO PARA O REGISTRO DE CHAPAS, SUSPENDENDO A SESSÃO POR 05 (CINCO) MINUTOS. REINICIANDO OS TRABALHOS, O PRESIDENTE SOLICITA AOS SECRETÁRIOS DA MESA PARA FAZEREM A APRESENTAÇÃO DA (S) CHAPA (S) CONCORRENTES E QUE RECEBEU SEU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL. HOUVE O REGISTRO DE UMA ÚNICA CHAPA DENOMINADA "**CHAPA: Nº 01/2018;** NOME: **COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**", COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: "ANTONIO DA SILVA, VEREADOR-PMDB (**PRESIDENTE)**, RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA, VEREADOR-PMDB **(VICE-PRESIDENTE)** E ELIZANGELA ALVES DE LIMA, VEREADORA-PPS **(SECRETARIA). "** ENCONTRANDO-SE TAMBÉM EM ANEXO, OS TERMOS DE COMPROMISSO ASSINADOS POR CADA UM DOS CANDIDATOS. APRESENTADA A CHAPA E RECEBIDO O DEVIDO REGISTRO DE APROVAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA, O SENHOR VEREADOR EDIGAR VENTURA DOS SANTOS, ABRE O ESPAÇO PARA A VOTAÇÃO "VOTO ABERTO", VOTO SIM A FAVOR DA CHAPA, VOTO NÃO, COMO DESFAVOR DA CHAPA. E ASSIM DEU INICIO A VOTAÇÃO PELA ORDEM ALFABÉTICA: COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO-**ANTONIO DA SILVA** (VEREADOR-PMDB), QUE VOTOU "**SIM**", EXCELENTÍSSIMO-**ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA** (VEREADOR-PMDB), QUE VOTOU **"SIM",** EXCELENTÍSSIMO-**ELIZANGELA ALVES DE LIMA** (VEREADORA-PPS) VOTOU **"SIM"**, EXCELENTÍSSIMO-**JOSE AMADEU PEREIRA DA SILVA VOTOU** (VEREADOR-PSC) QUE VOTOU "**SIM**", EXCELENTÍSSIMO-**MARCOS ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA** (VEREADOR-PT) QUE VOTOU **"SIM",** EXCELENTÍSSIMO-**RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA** (VEREADOR VICE-PRESIDENTE-PMDB) QUE VOTOU **"SIM"** , EXCELENTÍSSIMO-**RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA** (VEREADOR-PSDC) QUE VOTOU **"SIM"** EXCELENTÍSSIMO-**GUILHERME NASCIMENTO** (VEREADOR-PTB) QUE VOTOU **"SIM",** EXCELENTÍSSIMO- **EDIGAR VENTURA DOS SANTOS** (VEREADOR-PC DO B) QUE TAMBÉM VOTOU **"SIM".** EM SEGUIDA O VEREADOR PRESIDENTE PEDIU AOS SECRETÁRIOS DA MESA PARA FAZEREM A TOTALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VOTOS. APÓS A TOTALIZAÇÃO, APRESENTOU-SE O SEGUINTE RESULTADO: DO TOTAL DE 9 (NOVE) VEREADORES PRESENTES, **TODOS VOTARAM "SIM".** TENDO A CHAPA ÚNICA REGISTRADA, DENOMINADA "**CHAPA: Nº 01/2018;** NOME: **COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**", RECEBIDO OS 9 (NOVE) VOTOS **"SIM"**; ELEITA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. FICANDO POR DECISÃO DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ELEITA E COMPOSTA A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JAPURÁ-AM, PARA O (BIÊNIO 2019/2020), DA SEGUINTE FORMA: "ANTONIO DA SILVA, VEREADOR-PMDB (**PRESIDENTE)**, RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA, VEREADOR-PMDB **(VICE-PRESIDENTE)** E ELIZANGELA ALVES DE LIMA, VEREADORA-PPS **(SECRETARIA).** EM SEGUIDA O PRESIDENTE FACULTA A PALAVRA AO VEREADOR "PRESIDENTE ELEITO" **ANTONIO DA SILVA**, QUE EM NOME DA CHAPA, AGRADECEU, A DEUS EM 1º LUGAR, E A TODAS AS PESSOAS PRESENTES; AGRADECEU, AOS COLEGAS VEREADORES PELA CONFIANÇA DEPOSITADA NA NOVA MESA EXECUTIVA QUE TOMARÁ POSSE EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2019. FALOU QUE ELEITO PRESIDENTE DESTA CASA, SEBE DA RESPONSABILIDADE E DO CUIDADO QUE DEVE TER COM A CASA LEGISLATIVA E A MUNICIPALIDADE. E QUE VAI FAZER O POSSÍVEL PARA DESEMPENHAR O MANDATO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DA MESA, COM RESPONSABILIDADE E LEALDADE, DESEMPENHANDO O PAPEL PARA O BEM DE TODOS DA CASA LEGISLATIVA E DO MUNICÍPIO. O VEREADOR DISSE AINDA QUE ESPERA CONTAR COM A COLABORAÇÃO DE TODOS OS VEREADORES E SERVIDORES, PARA UM BOM DESEMPENHO DESTA CASA. E ENCERROU AS PALAVRAS DIZENDO, QUE FICA DE BRAÇOS ABERTOS, PARA A DISPOSIÇÃO DE TODOS NA MEDIDA DO POSSÍVEL. DESEJOU UM FELIZ NATAL E UM ANO NOVO DE MUITA PAZ E HARMONIA A TODOS. NÃO HAVENDO, MAS QUEM DA PALAVRA QUISESSE FAZER USO, PRECISAMENTE AS 21H30MIN, DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA. DADO E PASSADO NO PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), EU, _____SECRETARIO, DIGITEI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA POR MIM QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, PELO PRESIDENTE E POR TODOS OS SENHORES PRESENTES A SESSÃO.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS
Vereador Presidente

RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA
Vereador- Vice- Presidente

ANTONIO DA SILVA
Vereador Secretário da Mesa

RAIMUNDO VANILTON M. DA SILVA
Vereador

JOSE AMADEU PEREIRA DA SILVA
Vereador

ELIZANGELA ALVES DE LIMA
Vereador

GUILHERME NASCIMENTO
Vereador

MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA
Vereador

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:72393874

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CML/PMJ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019- CML/PMJ - REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de para aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, conforme especificações do edital.

Data e Horário: 25 de janeiro de 2019, às 11h15min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 14/01/2019 a 24/01/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de

CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 11 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7F0FB47C

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019-CML/PMJ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 008/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM.
DATA E HORÁRIO: 25 de janeiro de 2019, às 14h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 14/01/2019 a 24/01/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 11 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2976FCF5

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ

ESPÉCIE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJoriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada**J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 015/2018-PMJ PMJ**, até 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado por mais 90 (Noventa Dias), a contar de 22 de janeiro de 2019 a 22 de abril de 2019, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 14 de janeiro de 2019.

Japurá/AM, 14 de janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B7C1F666

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ

ESPÉCIE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJoriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada**J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62,**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 014/2018-PMJ** , até 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado por mais 90 (Noventa Dias), a contar de 22 de janeiro de 2019 a 22 de abril de 2019, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 14 de janeiro de 2019.

Japurá/AM, 14 de janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:42311415

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 008/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018, da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR as Empresas **S. F. PAIM - ME. – CNPJ Nº 22.871.754/0001-50,** no valor global de **R$ 1.314.927,40 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:4C5DCCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: de 09 de janeiro de 2019 a 09 de julho de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **S. F. PAIM - ME. – CNPJ Nº 22.871.754/0001-50**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE TAMANICUÁ pelo período de 180 dias;
VALOR GLOBAL: R$ 1.314.927,40 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

0203 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Classificação Programática: 12.361.0062.2.002 – Construção Reforma e/ou Ampliação e Aquisição p/ Unidade Educacional do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.
Recurso: Oriundo do FNDE.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:320320B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 009/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR as Empresas **S. F. PAIM - ME. – CNPJ Nº 22.871.754/0001-50,** no valor global de **R$ 222.440,15 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:0C904E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: de 09 de janeiro de 2019 a 09 de maio de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **S. F. PAIM - ME. – CNPJ Nº 22.871.754/0001-50**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01(UMA) SALA DE AULA NA COMUNIDADE BARREIRA DO UARÁ pelo período de 120 dias;
VALOR GLOBAL: R$ 222.440,15 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
0203 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Classificação Programática: 12.361.0062.2.002 – Construção Reforma e/ou Ampliação e Aquisição p/ Unidade Educacional do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.
Recurso: Oriundo do FNDE.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:43D5F692

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 1897, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

> Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

LEIA-SE:
Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Marta de Vasconcelos, localizada na Rua Eloy Marques, S/N - Terra Preta em Manacapuru/AM, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II Professora Raimunda Marta Carmo de Vasconcelos, localizada na Rua Eloy Marques, S/N - Terra Preta em Manacapuru/AM, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8B9C7E8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ERRATA ÀS PORTARIAS DE Nº001/2019 A 015/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ERRATA ÀS PORTARIAS DE Nº001/2019 A 015/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

LER-SE:
CONSIDERANDO os Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018, DE 17 DEZEMBRO DE 2018 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wilson Pabliton de Freitas França
Código Identificador:10CCA5B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2018.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MAUÉS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa TRANSERV BARBOSA LTDA.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019 À 10 DE ABRIL DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Maués/AM, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:74E79F94

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA N° 001/2019– CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2019, às 10h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS PROJETO PADRÃO – FNDE, NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM**.
O Edital e o Projeto básico e seus anexos encontram-se disponíveis na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Maués/AM, 14 de janeiro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:654D78A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA N° 002/2019– CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS PROJETO PADRÃO – FNDE, NO BAIRRO SENADOR JOSE ESTEVES NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM**.
O Edital e o Projeto básico e seus anexos encontram-se disponíveis na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Maués/AM, 14 de janeiro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F82C7996

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO C.P. Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor da Ata de Sessão de Abertura das Propostas Técnicas de 18/10/20186 e Relatório de Julgamento de 19/10/2018 relativo ao exame e julgamento das Propostas de Preços para a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de CAMPANHA DE PUBLICIDADE para o Fortalecimento do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués.
.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n.º 011/2018 PGMM/PROSAI da Procuradoria Geral do Município, de 15/11/2018, favorável a regularidade do procedimento licitatório, para a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de CAMPANHA DE PUBLICIDADE para o Fortalecimento do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Políticas de Aquisições do BID;

RESOLVE

I — ADJUDICAR a Empresa **PRESS MULTIMIDIA PUBLICIDADE – ME,** CNPJ: 84.470.707/0001-51, estabelecida na cidade de Manaus/AM, à Av. Mario Ypiranga, 315 – Altos S/409 para a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de CAMPANHA DE PUBLICIDADE do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no **valor global de R$ 318.564,72 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro e setenta e dois centavos**);
.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através das Políticas de Aquisição do BID – Comparação de Preços n.º 003/2018, **DECLARANDO A EMPRESA PRESS MULTIMIDIA PUBLICIDADE – ME VENCEDORA DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 003/2018**, realizado pela Comissão Especial de Licitação do PROSAI Maués - CELPRO, a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de CAMPANHA DE PUBLICIDADE do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués - Amazonas

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DB283B80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 SRP

Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 17/2018/SRP.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Airão - AM

Vigência: 12/09/2018 a 12/09/2019

Órgão Atendente: Prefeitura Municipal de Novo Airão - AM

Objeto: Prestações de Serviços referentes à realização de evento do 63° aniversario do Município de Novo Airão e demais eventos culturais no município.

Prazo de Vigência do Eventual Contrato Administrativo a ser Assinado: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato
Recurso: As despesas decorrentes da Contratação dos Serviços referentes à realização de evento do 63° aniversario do Município de Novo Airão e demais eventos culturais no município desta Licitação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Novo Airão/AM**,** 17 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:F4F3ED6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO 2018.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2018.

ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 10 (meses).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e A LICITANTE **MF PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANDA E DEMAIS ESTRUTURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2.007 – Encargos com Eventos Culturais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte – 10.

Novo Airão/AM, 18 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:1B7BB5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 608-GABPM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **ROSILENE NICACIO LINHARES**, CPF Nº 938.606.502-97, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a viajar para Manaus nos **dias 21 a 23/12/2018**, com a finalidade de ida ao escritório AMAZON CONTÁBIL, para concluir Folha de Pagamento.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **2 (duas diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.12.2018 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 23.12.2018 / 18hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:01D3095D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 609-GABPM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **JORGE WUARLESON DA SILVA MOURA**, CPF Nº 730.811.162-87, cargo ASSISTENTE TÉCNICO, a viajar para Manaus nos **dias 21 a 23/12/2018**, com a finalidade de ida ao escritório AMAZON CONTÁBIL, para concluir Folha de Pagamento.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **2 (duas diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.12.2018 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 23.12.2018 / 18hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:97B12814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 610-GABPM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA**, CPF Nº 718.387.162-20, cargo ASSISTENTE TÉCNICO, a viajar para Manaus nos **dias 21 a 23/12/2018**, com a finalidade de ida ao escritório AMAZON CONTÁBIL, para concluir Folha de Pagamento.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **2 (duas diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.12.2018 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 23.12.2018 / 18hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:88CB91A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611-GABPM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO).

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ROBERTO SOUZA DA SILVA**, CPF N° 648.319.302-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado(a) na Gerência em Endemias, da Coordenação de Vigilância em Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B9BD936C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 619-GABPM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA**, CPF Nº 618.884.602-10, cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL, a viajar para Manaus nos **dias 20 a 23/12/2018**, com a finalidade de participar de Fórum de Turismo da América Latina, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **3 (três diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.12.2018 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 23.12.2018 / 18hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F72D1E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 635-GABPM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **ANA ILCE PINTO DE SOUZA**, CPF Nº 443.582.702-63, cargo RECEPCIONISTA, a viajar para Manaus nos **dias 20 a 23/12/2018**, com a finalidade de participar de Fórum de Turismo da América Latina, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **3 (três diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.12.2018 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 23.12.2018 / 18hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:43D2C98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 641-GABPM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PEDROSA**, CPF Nº 161.171, cargo GERENTE DE ÁREA TÉCNICA, a viajar para Manaus nos **dias 20 a 23/12/2018**, com a finalidade de participar de Fórum de Turismo da América Latina, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **3 (três diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.12.2018 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 23.12.2018 / 18hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:731BE1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643-GABPM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o senhor **VALTON RODRIGUES DA SILVA**, CPF N° 258.029.358-20, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado, na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4D43AE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644-GABPM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido, o senhor **MARCLEY FELIX DE CASTRO**, CPF N° 966.458.302-23, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado, na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:ADFAF42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645-GABPM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **DEYWISSON ALMEIDA GUEDES**, CPF N° 744.934.422-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado(a) na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1A950B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652-GABPM, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **DALVINA CARDOSO NAZARÉ**, CPF N° 862.166.432-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado(a) na Gerência de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Vigilância em Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8CF38227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA agente político que menciona, do cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **JONY DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do CPF nº 214.923.442-49, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:07DCFEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648-GABPM, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **FÁBIO JUNIOR BRAGA DO NASCIMENTO**, CPF N° 768.442.182-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado(a) na Coordenação de Extensão Rural, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:CEF80165

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 016/2019 PMP/GP de 11 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 11/01/2019 a 10/02/2019**, exceto o servidor **Adalcir Soares Barroso,** à contar dia **14/01/2019 a 13/02/2019,** conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ANO/REFERÊNCIA
01	Maria Francisca Nonato da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	2018/2019
02	Maria da Conceição Pinheiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2018/2019
03	Adalcir Soares Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAS	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de janeiro de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4B09BAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA OCIVANE DA SILVA BENEVIDES

PORTARIA Nº. 017/2019 - PMP/GP DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora OCIVANE DA SILVA BENEVIDES, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 14/01/2019 a 14/04/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6353157C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 - TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 018/2019 PMP/GP DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias 13 à 22 de janeiro de 2019, para participar de uma Reunião com os Secretários de Saúde e Educação do Estado do Amazonas, além de um Encontro a Diretora/Presidente do IDAM.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 13 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
13/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AA5CBC1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 003/2019 – PMP/GP de 11 de janeiro de 2019.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **DORIVAL COSTA DOS SANTOS**, da função de **COORDENADOR DE ENSINO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de janeiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

11/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:97685B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 024/2019 PMP/GP de 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 14/01/2019 a 13/02/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ANO/REFERÊNCIA
01	Maria Antonia Barros da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SEMSA	2018/2019
02	Nahum Silva de Lima	Encarregado	SEMED	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de janeiro de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C2436E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ERCLIUTON SOARES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 023/2019 PMP/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 001 PMP/PGM de 11 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ERCLIUTON SOARES DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico, *CPF: 741.138.522-00,*** para viajar as cidades de **Rio Branco-AC**, entre os dias **15/01/2019 à 16/01/2019**, para dar entrada em Processo de Aposentadoria ou revisão de servidores e/ou ex-servidores, junto ao INSS, uma vez que o Município de Pauini não dispõe de uma agência previdenciária e viajar a **São Paulo-SP**, entre os dias 17/01/2019 à 22/01/2019, para resolver demandas de interesse do Município, referente ao Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, junto a COBANSA CIA HIPOTECÁRIA.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, **02 (duas)** diárias à **Rio Branco-AC**, para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ **250,00** (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 500,00** (quinhentos reais) e **06 (seis)** diárias à São Paulo-SP, para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de **R$ 351,00** (trezentos e cinquenta e um reais), totalizando **R$ 2.106,00** (dois mil, cento e seis reais), num total de **R$ 2.606,00** (dois mil, seiscentos e seis reais) .

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:32F2920C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº 022/2019 PMP/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 025/2019/SEMAS-CRAS de 12 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60,*** para viajar a cidade de **Boca do Acre – AM**, entre os dias 14/01/2019 à 16/01/2019, para fazer a configuração de Notebook adquirido pela SEMAS, para que possa ter acesso ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:55A34810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ DAS GRAÇAS FURTADO JUNIOR

PORTARIA Nº. 021/2019 PMP/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício n° 02/2019 – PMP/PGM de 11 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR, Procurador Jurídico, *CPF: 747.275.242-87,*** para viajar a cidade de **Rio Branco-AC**, entre os dias **13/01/2019 à 19/01/2019**, para iniciar os processos de aposentadoria dos servidores deste Poder junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista que nosso Município não dispõe de uma Agência Previdenciária.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:64B3B9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 020/2019 – PMP/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO O Ofício nº 010/2019 – PMP/GP de 11 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **13/01/2019 à 22/01/2019**, para uma reunião com os Secretários de Saúde e Educação do Estado, e com a Diretora/Presidente do IDAM.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
14/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7F9B9815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 019/2019 PMP/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 093/2019-GS/SEMSA, de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, *CPF: 715.227.512-20***, para viajar a cidade de MANAUS-AM, entre os dias **11/01/2019 à 20/01/2019**, para está visitando e fiscalizando a situação do Município na SUSAM, FVS, PNI e DECAV.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DA47D638

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum;
DATA E HORA: 25 de janeiro de 2019, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 16, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 14 de janeiro de 2019.

LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:82A50B6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre O Pagamento de Diárias ao Chefe de Almoxarifado do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Chefe de Almoxarifado à Manaus/AM para participar fazer junto ao secretário de Obras e urbanismo o Termo de Referência para a aquisição de materiais e equipamentos para a prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor**, HELIOS DOS SANTOS RODRIGUES** Chefe de Almoxarifado, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 14 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de janeiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D5A74902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nulidade do Ato Administrativo através de Portarias, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 19/2019/CR, DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2019 – Manaus/AM, (assinado digitalmente) ROBERVAL WILKENS MARINHO – Secretário das Câmaras Reunidas, encaminhando cópias da Decisão, em que CONCEDE A LIMINAR.

CONSIDERANDO ainda o MANDADO DE SEGURANÇA 4006548-74.2018.8.04.0900 da Relatora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, datado de 8 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR nula todos os Atos Administrativos do Poder Legislativo feito através de Portarias até a data de 10 de janeiro de 2019, Conforme:

Portaria nº 001de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 2C673AEE;
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 6F38E50B;
Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 4619DDAE;
Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 3E210DB7;
Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador BDA11CBE;

Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador 7B9DF466;
Portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2019 – Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2019, Edição 2270, Código Identificador CF9C3F46;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3A2D1F98

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 049/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 SRP Nº 049/2018-CML. PROCESSO Nº 074/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 074/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 SRP Nº 049/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

J J ESTEVAO JUNIOR – EPP, CNPJ 10.472.412/0001-88, com endereço na Av trinta e um de março, nº 44, Bairro Fortaleza - CEP: 69.750-000 , São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. Julio José Estevão Júnior, RG nº 72653997 SSP-AM, como vencedora dos itens: 1 - R$360,00 (trezentos e sessenta reais); 2 - R$1.471,00 (mil quatrocentos e setenta e um reais); 3 - R$2.363,00 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais); 4 - R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 5 - R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais);
6 - R$6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais); 7 - R$1.310,00 (mil trezentos e dez reais); 8 - R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); 9 - R$129,00 (cento e vinte e nove reais); 10 - R$915,00 (novecentos e quinze reais); 14 -R$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais); 17 - R$1.526,00 (mil quinhentos e vinte e seis reais); 18 - R$1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais); 19 - R$115,00 (cento e quinze reais); 20 - R$1.531,00 (mil quinhentos e trinta e um reais); 23 - R$1.459,00 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); 24 - R$2.141,00 (dois mil, cento e quarenta e um reais); 27 - R$47,00 (quarenta e sete reais).

II – CONSIDERAR **FRACASSADOS** os itens: 11, 12, 13, 15, 21, 22, 25 e 26.

III – CONSIDERAR **DESERTO** o item 16.

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 19 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:413DC361

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 045/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 SRP Nº 045/2018-CML. PROCESSO Nº 080/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 080/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 SRP Nº 045/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

R N R REAL – EIRELI, CNPJ 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Europio, nº 108, Bairro Vila da Prata - CEP: 69.030-574, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. Raimundo Nonato Real, RG nº 2592074-0 SSP/AM, como vencedora dos itens: 4 - R$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); 5 - R$35,00 (trinta e

cinco reais); 8 - R$3,60 (três reais e sessenta centavos); 9 - R$3,60 (três reais e sessenta centavos); 10 - R$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); 11 - R$3,60 (três reais e sessenta centavos); 25 - R$0,12 (doze centavos de real).

S DE O PEDROSA – ME, CNPJ: 03.987.907/0001-84, com endereço na Rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro São Geraldo, CEP: 69.053-270, Manaus - AM, representada por sua representante legal Sra. Leiliane Nascimento de Menezes, RG nº 2592074-0 SSP/AM, como vencedora dos itens: 7 - R$30,00 (trinta reais); 12 - R$4,90 (quatro reais e noventa centavos); 14 - R$3,00 (três reais); 27 - R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 28 - R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço Av. Fabio Lucena, n° 1023, Conj 31 de Março, bairro Japiim II, CEP 69.076-800 Manaus – AM, representada por seu representante legal Sr. Fabio Julio Cruz de Mendonça, RG 1176825-8 SSP/AM, como vencedora do itens: 1 - R$0,95 (noventa e cinco centavos de real); 3 - R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos); 19 - R$11,00 (onze reais); 23 - R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos); 24 - R$55,00 (cinquenta e cinco reais); 30 - R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

V M DOS S GUIMARÃES – ME, CNPJ 84.494.913/0001-00, com o endereço Av Governador Lindoso, N° 4882, Bairro Cidade Nova, CEP 69094-065, Manaus – AM, representada por seu representante legal Pericles Alves Veras RG 0349704-6, como vencedor do item: 29 – R$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ 10.472.412/0001-88, com o endereço Av. trinta e um de março, n° 44, bairro Fortaleza, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, representada por seu representante legal Julio Jose Estavão Junior, RG 72653997-0, como vencedor dos itens: 6 - R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos); 13 - R$4,30 (quatro reais e trinta centavos); 15 - R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos); 18 - R$10,00 (dez reais); 22 - R$8,350 (oito reais e trinta e cinco centavos); 26 - R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); 31 - R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

T C N ATAIDE EIRELI-ME, CNPJ 21.747.612/0001-12, com o endereço Rua Professor Evangelista Brow, n° 593, - SALA A, bairro Santo Antônio, CEP 69.029-260, Manaus-AM, representada por seu representante legal Sergio Henrique Sa Ataide, RG 212025945 SSP/MA, como vencedora dos itens: 2 - R$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); 16 - R$9,90 (nove reais e noventa centavos); 17 - R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); 20 - R$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 21 - R$11,50 (onze reais e cinquenta centavos); 32 - R$13,00 (treze reais).

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:CF7CD974

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 046/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 SRP Nº 046/2018-CML. PROCESSO Nº 081/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 081/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 SRP Nº 046/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e às empresas:

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 161, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por sua representante legal Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG nº 496058-2 SSP/PA, como vencedora dos itens: 01 - R$ 76,00 (Setenta e seis reais); 04 - R$ 96,00 (Noventa e seis reais); 05 - R$ 110,00 (Cento e dez reais); 09 - R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos)

J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.479.402/0001-88, com endereço na Av. 31 de Março, nº 44, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 72653997-0 SSP/AM, como vencedora dos itens: 02 - R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais); 06 - R$ 51,00 (Cinquenta e um reais)

M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço na Av. Fabio Lucena, nº 1023, Conjunto 31 de Março, Bairro Japiim II, CEP: 69.076-800, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG nº 1176825-8 SSP/AM, como vencedora dos itens: 07 - R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); 08 - R$ 32,37 (Trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

V M DOS S GUIMARAES – ME, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço na Av. Governador José Lindoso, nº 4882, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.094-065, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. PERICLES ALVES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM, como vencedora dos itens: 03 - R$ 103,00 (Cento e três reais)

Para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:38DFDC98

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 035/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 SRP Nº 035/2018-CML. PROCESSO Nº 064/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 064/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 SRP Nº 035/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas:

1 – GISELE BUENO SARRAZIN-ME, CNPJ: 05.378.221/0001-11, com endereço na Av. Trinra e um de março, nº 78, Bairro Fortaleza - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. LUIZ ALBUQUERQUE SARRAZIN, RG nº 127565693-0 MD/EB, como vencedora dos itens: 01 – R$ 16,50; 03 – R$ 38,00; 06 – R$ 19,50; 10 – R$ 31; 12 – R$ 21,40.

2 – D. D. SILVA ALVES, CNPJ: 02.660.659/0001-08, com endereço na Rua Rodolfo Gonçalves, nº 128, Bairro Centro, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. NEIDE MARIA ALVES DA SILVA, RG nº 321510 SSP/PB, como vencedora dos itens: 02 – R$ 11,00; 04 15,00; 05 – R$ 13,90; 07 – R$ 24,90; 08 – R$ 19,80; 09 – R$ 24,90; 11 – R$ 33,00; 13 – R$ 18,80.

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 12 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:4B10A18A

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 042/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 SRP Nº 042/2018-CML. PROCESSO Nº 077/2018 – OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO (VOADEIRAS E BARCO)".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 077/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 SRP Nº 042/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e a empresa:

EDIO S. A. DOS SANTOS, CNPJ: 11.911.218/0001-14, com endereço na Av. Dom Pedro Massa, nº 100, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. EDIO SERGIO AZEVEDO DOS SANTOS, RG nº 1922512-1 SSP/AM, como vencedora dos lotes: lote 01 - itens: 01 - R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); 02 - R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); 03 - R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais); lote 02 - item 01 - R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)

Para a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO (VOADEIRAS E BARCO)"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:4ABC551B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº

569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº. 042/2018 – PMSGC**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 077/2018 – CML/PMSGC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

EDIO S. A. DOS SANTOS, CNPJ: 11.911.218/0001-14, com endereço na Av. Dom Pedro Massa, nº 100, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. EDIO SERGIO AZEVEDO DOS SANTOS, RG nº 1922512-1 SSP/AM.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO (VOADEIRAS E BARCO)**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 042/2018 - SRP nº. 042/2018 - CML/SGC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Locação de voadeira de 8,40 m x 1,60 m - motor 40 HP sem motorista.	100	UNID	R$ 330,00	EDIO S. A. DOS SANTOS
02	Locação de voadeira de 8,40 m x 1,80 m - motor 90 HP sem motorista	100	UNID	R$ 450,00	EDIO S. A. DOS SANTOS
03	Locação de voadeira de 9,00m x 2,00m- motor 200 HP sem motorista.	100	UNID	R$ 930,00	EDIO S. A. DOS SANTOS
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Locação de barco 22,00m x 4,80m - motor 160 HP - sem tripulação.	100	UNID	R$ 2.340,00	EDIO S. A. DOS SANTOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

Empresa Detentora:

EDIO S. A. DOS SANTOS
CNPJ: 11.911.218/0001-14

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:773C926B

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 048/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 SRP Nº 048/2018-CML. PROCESSO Nº 083/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 083/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 SRP Nº 048/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e às empresas:

1 – J J ESTAVAO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com endereço na Estrada do Dabaru, nº 18, Bairro Dabaru, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 72653997-0 SSP/AM, como vencedora dos itens: 1- R$780,00; 2- R$275,00; 3-R$115,00; 4-R$34,00; 5-R$34,00; 6-R$34,00; 11-R$125,00; 19-R$32,00; 22-R$110,00; 23-R$72,00; 24-R$1.480,00; 27-R$40,00; 28-R$35,00; 29-R$299,00; 30-R$725,00; 31-R$725,00; 32-R$735,00; 33-R$735,00; 35-R$1.225,00; 36-R$1.225,00; 37-R$1.099,00; 38-R$1.099,00; 45-R$299,00; 46-R$315,00; 47-R$328,00; 48-R$353,00; 49-R$399,00; 50-R$435,00; 51-R$180,00; 54-R$99,00; 56-R$450,00; 57-R$450,00; 60-R$450,00; 61-R$450,00; 64-R$445,00; 65-R$445,00; 68-R$280,00; 69-R$280,00; 70-R$280,00; 71-R$280,00; 72-R$280,00; 73-R$280,00;

2 – S H S ATAÍDE E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 09.233.047/0001-70, com endereço na Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conj. Belvedere Bairro Alvorada, CEP: 69.044-430, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAIDE, RG nº 000021202594-5 SSP/AM, como vencedora dos itens: 7-R$23,00; 8-R$225,00; 9-R$134,00; 13-R$190,00; 15-R$285,00; 16-R$230,00; 17-R$260,00; 18-R$220,00; 20-R$105,00; 39-R$280,00; 40-R$290,00; 44-R$140,00.

3 – M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço na Av. Fabio Lucena, nº 1023, conj. 31 de março, Bairro Japiim II, CEP: 69076-800, Manaus -

AM**,** representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG nº 1176825-8 SSP/AM**,**, como vencedora dos itens: 55-R$400,00; 58-R$400,00; 59-R$400,00; 62-R$400,00; 63-R$400,00; 66-R$400,00.

4 – R N R REAL EIRELI, CNPJ: 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Eurípio, nº108, Bairro Vila da Prata, CEP: 69030-547, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL, RG nº 157704 SSP/RR, como vencedora dos itens: 10-R$129,00; 12-R$55,00; 14-R$145,00; 21-R$16,00; 34-R$18,00; 41-R$305,00; 42-R$140,00; 43-R$129,00; 52-R$109,00; 53-R$49,00.

II – **CONSIDERAR** Desertos os itens: 25, 26, 74, 75, 76, 77, 78.

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 08 de Janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:13FF204F

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 050/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - CML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO, PELA MAIOR OFERTA, DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES, OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO OPERAR EMPRESTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM PREFERENCIA E PAGAMENTOS DE FORNECEDORES DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA(AM)".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 085/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e a empresa:

BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, CEP: 06029-900, Osasco - SP, representada por seu representante legal Sr. SERGIO HOZANNAH MARREIRO, RG nº 1456909-4 SSP/AM, como vencedora do item: 01 - R$ 320.010,00 (Trezentos e vinte mil e dez reais).

Para a **"CONTRATAÇÃO, PELA MAIOR OFERTA, DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PUBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES, OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM PREFERENCIA E PAGAMENTOS DE FORNECEDORES DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA(AM)"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:14C72199

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 001/2019 - PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 001/2019 – GAB/PMSGC, com o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS),** CONTRATADO: **CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO FILHO, CPF.: 031.015.682-34,** com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 09 de janeiro de 2019.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 09/01/2019. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO: CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO FILHO, CPF.: 031.015.682-34,** com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:8AD21248

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0773/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 05 de dezembro de 2018:

FRANCINATO MORENO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II	SEMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 05 de DEZEMBRO de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:61466081

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0813/2018 – GPM-SPO.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc. e.

R E S O L V E:

I – Exonerar por término de contrato, com base no art. 160, § 1º e art. 167 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002 e Lei nº 001/2001 os servidores de cargo Contratado Temporário, relacionados no Anexo I deste ato, lotados nas Secretarias Municipais que fazem parte da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 27 de dezembro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:380E65EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2018.012.036-17**, objeto do Pregão Presencial n. 036/2018/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais aquisições de materiais de expediente e papelaria**, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 036/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **JULYO COMERCIAL LTDA - ME,** localizado na Rua Pensador, nº 149, Chapada, Cep: 69050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.152/0001-17, Manaus/AM para os itens 01, 32, 34, 68 e 105, com valor de **R$ 41.414,67 (quarenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), MAXPEL COMERCIAL LTDA,** localizado na Rua Emílio Moreira, nº 1468, Praça 14 de Janeiro, Cep: 69020-040, inscrita no CNPJ sob o nº 84.509.264/0001-65, Manaus/AM para os itens 06, 07, 11, 17, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 56, 65, 71, 72, 73, 76, 77, 90, 93, 102, 104, 107, 109, 110 e 116 com valor de **R$ 55.848,95 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), PAPER SHOP COMERCIAL LTDA - ME,** localizado na Avenida Tefé, nº 38, Japiim, Cep: 69078-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.726.400/0001-07, Manaus/AM para os 02, 04, 08, 09, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 41, 46, 53, 54, 55, 69, 78, 79, 81, 82, 86, 88, 89, 99, 100, 1011, 103, 108, 111, 112, 114 e 115, com valor de **R$54.971,87 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** localizado na Avenida Castelo Branco, nº 725, Cachoeirinha, Cep: 69065-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.942/0001-84, Manaus/AM para os itens 03, 05, 10, 18, 19, 20, 21, 30, 45, 47, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 66, 67, 75, 83, 85, 87, 94, 95, 96, 98, 106 e 113, com valor de **R$ 48.698,21 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)** e **S DE O PEDROSA - ME,** localizado na Rua João Alfredo, nº 356 C, São Geraldo, Cep: 69053-270, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, Manaus/AM, para os itens 12, 13, 14, 15, 16, 28, 33, 48, 58, 60, 64, 70, 74, 80, 84, 91, 92 e 97 com valor de **R$ 98.582,68 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** referente ao Pregão Presencial n. 036/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 036/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de materiais de expediente e papelaria**.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 14 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2B570C02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº019/2018 - PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO Nº019/2018 – PMT** referente a CARTA CONVITE Nº 005/2017 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de dezembro de 2018, Edição nº 2260 e Código Identificador: 284BB198

Objeto:**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**

ONDE SE LÊ: Pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de novembro de 2018 a 20 de setembro de 2018.

LEIA-SE: Pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de novembro de 2018 a 20 de setembro de 2019.

Tabatinga (AM), 09 de janeiro de 2019.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 24 de dezembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3755F7EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos proveniente de emenda parlamentar para a Unidade Básica da Família do Açaí da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá" a** empresa **J.R.B DINIZ COMERCIAL - ME,** para os itens de 1 a 13, no valor global de R$ 67.006,60 (sessenta e sete mil, seis reais e sessenta centavos).
II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2267, de 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E3E04D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "A**quisição de Unidade Móvel de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá" a** empresa **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** para o item 1, no valor global de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).
II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2267, de 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:79873610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente de emenda parlamentar para o posto de saúde Clara Freire, posto de saúde da Foz de Tapauá e posto de Saúde do Rio Puruz, Unidade Básica da Família Açaí, Unidade Básica da Família do Beabá e Unidade Básica da Família do São João da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá" a** empresa **J.R.B DINIZ COMERCIAL - ME,** para os itens de 1 a 21, no valor global de R$ 213.016,80 (duzentos e treze mil, dezesseis reais e oitenta centavos).
II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2267, de 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:19D8F6AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente de emenda parlamentar para o Posto de Saúde da Foz de Tapauá da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá" a** empresa **J.R.B DINIZ COMERCIAL - ME,** para os itens de 1 a 63, no valor global de R$ 240.919,30 (duzentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos).
II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2267, de 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:426684AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2019 – GP/PMT

PORTARIA N° 001/2019 – GP/PMT Tapauá, 01 de Janeiro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR ENCARREGADO DO POSTO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDECIR DA SILVA CAMPOS, como ENCARREGADO DO POSTO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.

Art. 2º - Determinar ao encarregado ora designado, ou a quem legalmente o substituir:

I – Zelar pelo fiel cumprimento das atribuições e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Maria Santana Maia da Silva
Código Identificador:9160F576

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 011/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018 com participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas Locais.
Data e Horário: 28 de Janeiro de 2019 às 9:00 (manha) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 14 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:5EA2D8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, GLP e Lubrificantes (SEMSA) - Fracassadas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – SEMSA (3º Chamada).

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 24 de janeiro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de janeiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ADE55D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, GLP e Lubrificantes - Fracassadas, para atender a demanda da Secretaria de Assistencia Social e da Cidadania – SEMASC (2º Chamada).

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 25 de janeiro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de janeiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4EA4AADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ambulância, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 28 de janeiro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 de janeiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B44E9398

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018/PMU-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para participar do ENCONTRO DE OPORTUNIDADES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS PÚBLICAS, no período de 07 e 08/11/2018, na Cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 503/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 06 de novembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:AE7EAAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018/PMU-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para participar de reuniões na Secretaria de Estado da Produção Rural-SEPROR e demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas referentes a assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 02/12/2018 a 07/12/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 568/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de novembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A06D32AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018/PMU-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ – Controlador do Município de Uarini,** para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018, na Cidade de Manaus/AM, como consta no Oficio n° 591/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0B1CCFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018/PMU-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Servidor **MARIO NILDO DA SILVA LOPES,** Professor Formador, para participar do **SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO POPULAR NO CONTEXTO AMAZÔNICO**, nos dias 09/12/2018 a 15/12/2018, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 586/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9A9F714D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2018/PMU-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Servidor **SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA,** Professor Cursista, para participar do **SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO POPULAR NO CONTEXTO AMAZÔNICO**, nos dias 09/12/2018 a 15/12/2018, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 587/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CE1B2F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2018/PMU-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **FRANCISCA HELENA DA SILVA LISBOA – Servidora do Município de Uarini,** para participar do **Curso TEÓRICO PRÁTICO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA**, no período de 10/12/2018 a 12/12/2018, na Cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 585/2018-GSGMU por imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2DEE2CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018/PMU-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **EDNETE CORDEIRO DA SILVA, Coordenadora da Educação Indígena,** para participar do **VII ENCONTRO DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ESTADO DO AMAZONAS E CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICA NAS SALAS MULTISSERIADAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS**, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018, no município de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 588/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5F98E769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018/PMU-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **MARIA INETE DA SILVA LOPES, Coordenadora da Educação no Campo,** para participar do **VII ENCONTRO DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ESTADO DO AMAZONAS E CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICA NAS**

SALAS MULTISSERIADAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018, no município de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 589/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6976E7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283A/2018/PMU-GP, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica em Enfermagem**, para acompanhar os pacientes Jucenilde Moraes Bandeira, Jorge Prudêncio de Souza e Juarez Pereira Inhuma, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018, em virtude dos encaminhamentos médicos para a Cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 593/2018/GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:61A47514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018/PMU-GP, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA - Psicóloga**, para participar do **VII ENCONTRO DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ESTADO DO AMAZONAS E CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICA NAS SALAS MULTISSERIADAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS**, no período de 10/12/2018 a 14/12/2018, no município de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 590/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:66C81F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2018/PMU-GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social**, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Assistência Social, no período de 13/12/2018 a 14/12/2018, no município de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 595/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:581B2693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018/PMU-GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Gestora do Programa Bolsa Família em Uarini**, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Assistência Social, no período de 13/12/2018 a 14/12/2018, no município de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 596/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:45244DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2018/PMU-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ORIVANE CORDOVIL LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para participar da **Assembleia Geral a realizar-se na sede do COSEMS/AM**, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 601/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 13 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B19876F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2018/PMU-GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar junto ao Governo do Estado da entrega de 26 patrulhas agrícolas que irão beneficiar mais de 700 famílias de produtores do Uarini/Am, no período de 17/12/2018 a 22/12/2018, na Cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 613/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:62F85634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2018/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para cumprimento de agenda oficial junto à Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR na entrega de 26 patrulhas agrícolas que irão beneficiar mais de 700 famílias de produtores rurais no Município de Uarini e ainda o estará cumprindo agenda em audiência com o Governador Eleito, no período de 17/12/2018 a 20/12/2018, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 615/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:88A7C355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2018/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para cumprimento de agenda oficial junto à Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR na entrega de 26 patrulhas agrícolas que irão beneficiar mais de 700 famílias de produtores rurais no Município de Uarini e ainda o estará cumprindo agenda em audiência com o Governador Eleito, no período de 17/12/2018 a 22/12/2018, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 614/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7E945C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2018/PMU-GP, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU**, para acompanhar a paciente Ana Carla Lima Feitosa, no período de 18/12/2018 a 19/12/2018, em virtude do encaminhamento médico para a Cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 616/2018/GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F07BC2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2018/PMU-GP, DE 18 DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) diárias ao Senhor **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO – Secretário de Governo,** uma vez que o mesmo estará realizando intercâmbio junto às Secretarias Municipais e demais órgãos na cidade de Jutaí/AM, no período de 17/12/2018 a 05/01/2019, como consta no Ofício nº 622/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de dezembro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:78DA5DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para cumprimento de agenda oficial junto ao Governo do Estado do Amazonas e reunião na Caixa Econômica Federal para tratar sobre a Construção do Centro de Esporte e Lazer nesta municipalidade, no período de 08/01/2019 a 13/01/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 003/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de janeiro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3B53736D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para participar de reuniões junto ao Governo do Estado do Amazonas e na Caixa Econômica Federal para tratar sobre a Construção do Centro de Esporte e Lazer nesta municipalidade, no período de 08/01/2019 a 13/01/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 004/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de janeiro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A806B453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019/PMU-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **HELTON PERES BATISTA – Técnico de Análise em Patologia**, para participar da Capacitação em Baciloscopia de Mycobacterium Tuberculosis e Cultura, no período de 14/01/2019 a 18/01/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 035/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de janeiro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3383FA2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Extrato do Contrato, publicado no dia 14 de janeiro de 2019, Edição 2273, relativo à

publicação do instrumento contratual do Pregão nº 042/2018 – CPL/PMU.

Onde de lê:
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 042/2018 – PMU.

Leia-se:
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2019 – PMU.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 14 de janeiro de 2019.

FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:60621623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Urucará no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97, com valor global de R$ 46.249,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais) e A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672/0001-90 com valor global de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 10 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B659C312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.139/2018 – PMU, objeto da Tomada de Preço nº 007/2018 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para a realização dos Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia de conclusão da Construção de uma Escola Infantil, Creche Tipo I – Tio Felipe, na sede do Município de Urucará, pelo menor preço global.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Tomada de Preço nº 007/2018 – CPL/PMU, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor da empresa FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n°* 16.707.684/0001-04, estabelecida *à Rua Sete de Setembro, n° 313, bairro São José,* Autazes/AM, no valor global de R$ 1.776.195,35 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.**
II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 14 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:877E092F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

ATO EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2019 – PMU.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – CPL.
ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE URUCARA e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL, CRECHE TIPO I – TIO FELIPE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 1.776.195,35 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do Governo Federal, e correrão a conta do orçamento do Município de Urucará ao ano de 2019, através da seguinte dotação orçamentária: **Unidade:** 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; **Projeto Atividade:** 12.365.0061.0018.0000 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Unidades Escolares da Educação Infantil; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; **Fontes:** 10 e FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 14 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AC226303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/2018

DECRETO Nº 220, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR o senhor **JODENILSON LAVAREDA PENA** Cargo **Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, Função integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM., 31 de dezembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de dezembro de 2018.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B160492E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, designado pelo Decreto Municipal nº 011/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Derivados de Petróleo

DATA E HORÁRIO: dia 30 de janeiro de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/01/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: cml.urucuritubaam@gmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 14 de janeiro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:BD9AE1C8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, designado pelo Decreto Municipal nº 011/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças.

DATA E HORÁRIO: dia 31 de janeiro de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/01/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: cml.urucuritubaam@gmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 14 de janeiro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:A3F56975

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, designado pelo Decreto Municipal nº 011/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Fúnebres

DATA E HORÁRIO: dia 31 de janeiro de 2019 às 14h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 14/01/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: cml.urucuritubaam@gmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 14 de janeiro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:15ECCCBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018_ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

RUA FLORIANO PEIXOTO, 550
CENTRO
C.N.P.J. : 04.247.441/0001-43

Decreto No. 2 de 01 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas		
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 100	12.400,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 100	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 100	6.000,00
Total do Projeto/Atividade R$		**19.400,00**
Total da Unidade R$		**19.400,00**
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2.009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas	Fonte: 100	2.400,00
Total do Projeto/Atividade R$		**2.400,00**
Total da Unidade R$		**2.400,00**
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 100	7.000,00
Total do Projeto/Atividade R$		**7.000,00**
Total da Unidade R$		**7.000,00**
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
2.018 - MANUTENCAO DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 11	20.500,00
Total do Projeto/Atividade R$		**20.500,00**
2.022 - MANUTENCAO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomocao	Fonte: 100	9.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 100	57.000,00
Total do Projeto/Atividade R$		**66.300,00**
Total da Unidade R$		**86.800,00**
Valor Total R$		**115.600,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso :
III - Anulação de Dotação R$ -132.800,00
III - Anulação de Dotação R$ 248.400,00

Dotações Anuladas		
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.92.00 - Despesas De Exercicios Anteriores	Fonte: 100	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R$		**1.000,00**
Total da Unidade R$		**1.000,00**
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2.009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 100	2.400,00
Total do Projeto/Atividade R$		**2.400,00**
Total da Unidade R$		**2.400,00**
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1.002 - CONST. E/OU AMPLIACAO E AQUISICAO DE EQUIP P/ UNID DE SAUDE		
4.4.90.51.00 - Obras E Instalacoes	Fonte: 100	22.232,91
Total do Projeto/Atividade R$		**22.232,91**
2.013 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DO MUNICIPIO EM MANAUS		
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 100	17.333,94
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 100	65.390,90
Total do Projeto/Atividade R$		**82.724,84**
Total da Unidade R$		**104.957,75**
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
1.004 - CONST.AMP.E/OU REFORMA E AQ.DE EQUIP P/ UNID EDUC DO ENSINO		
4.4.90.61.00 - Aquisicao De Imoveis	Fonte: 100	7.000,00
Total do Projeto/Atividade R$		**7.000,00**
2.018 - MANUTENCAO DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 11	20.500,00
Total do Projeto/Atividade R$		**20.500,00**
2.020 - ENCARGOS COM O PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 100	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$		**20.000,00**

2.023 - CONSERVACAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENS.FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 100	50.781,83
Total do Projeto/Atividade R$		**50.781,83**
2.025 - ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO - QSE		
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 100	20.500,00
Total do Projeto/Atividade R$		**20.500,00**
2.027 - ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 100	21.260,42
Total do Projeto/Atividade R$		**21.260,42**
Total da Unidade R$		**140.042,25**
Valor Total R$		**248.400,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7E8F4B1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 804, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE COARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS, Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o art. 46 da Lei Municipal nº 710/2018 de 01.08.2018, que trata do Enquadramento dos Profissionais Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari;
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovada a lista nominal de enquadramento horizontal e vertical, anexa a este Decreto.
Art. 2º. As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 804, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019.
ANEXO 1 – LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO - PROMOÇÕES, CONFORME ANEXO VI DA LEI Nº 710 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
CARGO: PROFESSOR 20H

Processo Administrativo	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	REFERÊNCIA
0006-2018/CGPCCR/SEMED	1908	ABDIAS FERNANDES DA SILVA	I	II	O
0005-2018/CGPCCR/SEMED	1909	ABDIAS FERNANDES DA SILVA	I	II	F
0022-2018/CGPCCR/SEMED	1947	AMAURY ALEXANDRE DA SILVA	I	II	I
0001-2018/CGPCCR/SEMED	2018	CARDOVAN ALENCAR DA SILVA	I	II	F
0046-2018/CGPCCR/SEMED	2076	DIONÍSIA ALVES FALCÃO	MAGISTÉRIO	I	F
0030-2018/CGPCCR/SEMED	2083	EDILSON FERREIRA SIDOU	I	II	F
0002-2018/CGPCCR/SEMED	2110	EDNILZA MARIA DE SOUZA FERREIRA	I	II	F
0033-2018/CGPCCR/SEMED	2127	ELIANA COSTA DE SOUZA	I	II	E
0034-2018/CGPCCR/SEMED	2170	ELIONETE CAVALCANTE GÓES	MAGISTÉRIO	II	J
0016-2018/CGPCCR/SEMED	2214	EVERALDO CARDOSO DE AMORIM	MAGISTÉRIO	I	F
0026-2018/CGPCCR/SEMED	2299	FRANCISCO OSNEY SOUZA DE OLIVEIRA	I	II	I
0024-2018/CGPCCR/SEMED	2323	GILDETH SILVA DOS ANJOS	I	II	F
0017-2018/CGPCCR/SEMED	2340	HILOMAR SOUZA DA COSTA	MAGISTÉRIO	II	F
0020-2018/CGPCCR/SEMED	2370	ISANE NOGUEIRA FERREIRA	MAGISTÉRIO	II	F
0023-2018/CGPCCR/SEMED	2419	JOANA RIBEIRO DE SOUZA	I	II	F
0031-2018/CGPCCR/SEMED	4928	JOSÉ OSIVAN MOREIRA PAES	MAGISTÉRIO	I	J
0021-2018/CGPCCR/SEMED	2486	LEONETH SANTOS DO NASCIMENTO	MAGISTÉRIO	I	F
0028-2018/CGPCCR/SEMED	2578	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	I	II	F
0013-2018/CGPCCR/SEMED	2640	MARIA OZILENE PAES	I	II	F
0029-2018/CGPCCR/SEMED	1581	NAILCE FERREIRA DE OLIVEIRA	I	II	F
0012-2018/CGPCCR/SEMED	2756	REINALDO RIBEIRO PENA	I	II	F
0018-2018/CGPCCR/SEMED	3468	SARLENE ALMEIDA DA SILVA	MAGISTÉRIO	I	F
0019-2018/CGPCCR/SEMED	2825	SÔNIA MARIA DE SOUZA COELHO	I	II	F
0035-2018/CGPCCR/SEMED	2849	VÂNIA GÓES VIEIRA	MAGISTÉRIO	II	I

CARGO: PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 20H

Processo Administrativo	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	REFERÊNCIA
0027-2018/CGPCCR/SEMED	2301	FRANCISCO OSNEY SOUZA DE OLIVEIRA	I	II	F

DECRETO MUNICIPAL Nº 804, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019.
ANEXO 2 – LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO - PROGRESSÕES, CONFORME ANEXO VI DA LEI Nº 710 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
CARGO: PROFESSOR 20H

Processo Administrativo	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
0007-2018/CGPCCR/SEMED	1143	ADILSON VASCONCELOS DA SILVA	II	I	J
0044-2018/CGPCCR/SEMED	850	DECINEY BAYMA CRAVEIRO	I	D	F
0003-2018/CGPCCR/SEMED	2077	DULCIMAR ALFAIA DE CASTRO	MAGISTÉRIO	D	F
0045-2018/CGPCCR/SEMED	2079	EDIANE ALMEIDA FREITAS	II	E	F
0036-2018/CGPCCR/SEMED	2140	ELIANE MORAES DE ARAÚJO	II	E	F
0038-2018/CGPCCR/SEMED	6092	FRANCISCA DE SOUZA TORRES	MAGISTÉRIO	E	F
0037-2018/CGPCCR/SEMED	2270	FRANCISCO ALVES DA SILVA	I	E	F
0039-2018/CGPCCR/SEMED	2467	JOSENI LUZ DE OLIVEIRA	II	E	F
0040-2018/CGPCCR/SEMED	2472	JUCIELE DA SILVA GOMES	I	E	F
0046-2018/CGPCCR/SEMED	4844	MARIA DULCIRENE DA CRUZ FIGUEIREDO	I	A	F
0014-2018/CGPCCR/SEMED	4888	MARIA NILZA DA LUZ ARAÚJO	MAGISTÉRIO	F	J
0042-2018/CGPCCR/SEMED	2711	ORLENE FERREIRA DE CASTRO	II	E	F
0041-2018/CGPCCR/SEMED	2750	RAUCIELE LIBERATO DE SOUZA	II	E	F

CARGO: PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 20H

Processo Administrativo	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
0043-2018/CGPCCR/SEMED	1913	ADALBERTO VIEIRA DA COSTA	II	J	F
0032-2018/CGPCCR/SEMED	4930	JOSÉ OSIVAM MOREIRA PAES	I	A	F

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C7EDED39

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – CPL/PMB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI-AM

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 017/2018, da Prefeitura Municipal de Beruri-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Coari/Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Empresa: MF PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.663/0001-22.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de show pirotécnico, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 3495/2018-PMC e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global da Adesão: R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme anexo I.

Dotação Orçamentária:
Atividade: 07 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro; Outras Fontes de Recursos

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Coari/AM, 28 de dezembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari-AM

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Serviço de SHOW PIROTÉCNICO, (fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 03 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra. MATERIAL A SER UTILIZADO 01-Girandola 468 Tiros: Efeito Sonoro De Estampido. 01- Torta 100 Tubos Em W Com Calda Azul Nas Laterais E Bombas Com peixinho Ao Centro. 01-Torta 300 Tubos Em Z,	serviço	10	9.500	95.000,00

	Trassante Azul Detonados Em Zig-Zag. 01- Torta 100 Tubos S, Trassante Casmurro Detonados Em Pancadas De 10 Tubos. 50- Morteiros De 2 ½ Polegadas Cores Variadas. 10- Morteiros De 04 Polegadas Cores Casmurro, Verde, Vermelho, Dragon Eggs, Cascata, Horse Tail, Blue Peony, Brocad Crow. Detonação Via Computador Com Ritmo E Sincronia Entre Os Artefatos.				
09	Serviços de SHOW PIROTÉCNICO, (fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 08 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra. MATERIAL A SER UTILIZADO 03-Girandolas 1.404 Tiros: Efeito Sonoro De Estampido. 02- Tortas 172 Tubos Reta Com Bombas De 02 Polegadas E V Com Raios Prata E Bombas Azul E Casmurro. 02- Torta 100 Tubos Em W Com Calda Azul Nas Laterais E Bombas Com peixinho Ao Centro. 02-Torta 300 Tubos Em Z, Trassante Azul Detonados Em Zig-Zag. 02- Torta 100 Tubos S, Trassante Casmurro Detonados Em Pancadas De 10 Tubos. 02- Trotas 210 Tubos S Trassante Crackling. 50- Morteiros De 2 ½ Polegadas Cores Variadas. 20- Morteiros De 04 Polegadas Cores Casmurro, Verde, Vermelho, Dragon Eggs, Cascata, Horse Tail, Blue Peony, Brocad Crow. 03- Morteiros De 06 Polegadas Cores Verde, Vermelho, Prata, Chorão, Azul E Amarelo. Detonação Via Computador Com Ritmo E Sincronia Entre Os Artefatos	serviço	10	30.000	300.000,00

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:47BE1CF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MÚTUA CEDÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU (SEMED)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA (SEMEI)

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
CNPJ: 04.274.064.0001/31
ENDEREÇO: Praça 16 de julho 1001
CEP.: 69.400-905
CONTATO: (92) 99225-1613
E-MAIL: semec.mpu@ig.com.br

2. ÔNUS FINANCEIRO
O servidor de ambas as partes, em consonância aos acertos referendados neste projeto continuará recebendo seus vencimentos pelo órgão ou entidade de origem, não necessitando de repasses financeiros da Instituição onde prestará serviços.

3. PARTICIPANTES

Os participantes deste acordo são Professores da SEMD e SEMEI, de acordo com o seguinte quadro:

N.º	EFETIVOS SEMED	MATRICULA SEMED	CARGO	EFETIVOS SEMEI
01	ELIANA DA SILVA CORRÊA	1505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEANA BATALHA DO NASCIMENTO
02	MARIALVI FERREIRA CORIOLANO	403	PROFESSOR	EDILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
03	ANTONIA NASCIMENTO LEÃO	349	PROFESSORA	EVANE MARIA SILVA MARINHO
04	EDCARLOS MATIAS BARBOSA	95	PROFESSOR	RAIMUNDA LEILIANE DA COSTA FREITAS
05	EDCARLOS MATIAS BARBOSA	535	PROFESSOR	MARISOL DE OLIVEIRA DE SOUZA

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 TÍTULO DO PROJETO

Mútua Cedência

4.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 02/2019 a 12/2020

4.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Plano de trabalho de Cedência Mútua de servidores efetivos da Educação de Manacapuru com servidores efetivos da Educação de Iranduba.

4.4 JUSTIFICATIVA

Esta cooperação tem como finalidade promover o compartilhamento de saberes, usando a experiência adquirida, in loco, pelos profissionais em cada município para criar um intercâmbio de ideias e práticas, fazendo com que ambos os convenentes se beneficiem do projeto, e, criando assim, um avanço na qualidade do ensino da região metropolitana e, em especial, dos municípios de Manacapuru e Iranduba, envolvidos no processo.

5. CONTRAPARTIDA

Este plano tem por finalidade atender as necessidades de qualificação profissional entre ambos os convenentes, visando a reciprocidade mútua em atender a carência de profissionais com formação adequada, promovendo ações de cessão mútua de pessoal do quadro efetivo de ambos os entes. Desta forma, trata-se de um acordo de cooperação técnica, no qual não há repasse financeiro.

6. OBJETIVOS

6.1 GERAL
· Oportunizar o intercâmbio em mútua colaboração, entre servidores docentes da Prefeitura Municipal de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru – SEMED e a Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, no que couber, em vista o melhoramento do ensino.

6.2 ESPECÍFICOS
· Proporcionar a troca de saberes e de experiências entre os Municípios envolvidos no processo, através dos profissionais cedidos;
· Promover a interação e parceria entre as Prefeituras e Secretarias envolvidas, abrangendo a cedência, sem ônus, de palestrantes e/ou formadores para ministrarem palestras, oficinas, seminários e cursos de curta duração, ficando responsável pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem do profissional, o município solicitante;
· Oferecer o melhor acesso aos servidores cedidos ao local de trabalho, visto que, por motivos pessoais, mudaram de cidade. Com a cedência mútua, os mesmos, morando perto de suas escolas, terão mais tempo para se dedicar ao seu ofício e, consequentemente, proporcionarão um melhor desempenho no processo ensino-aprendizagem.

7. METODOLOGIA

Uma vez firmado o convenio de cedência mútua, os servidores envolvidos no processo deverão seguir a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino o qual estará lotado, assim como cumprir o calendário escolar proposto. Este projeto tem a duração de 02 anos, podendo ser renovado por igual período por termos aditivos e passará a vigorará a partir da assinatura dos responsáveis de ambas as partes.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

· Ceder mutuamente os servidores do item 03, após acertos prévios entre as respectivas Secretarias de Educação;
· Manter em sua folha de pagamento os servidores cedidos em regime de tempo determinado, a título de cooperação mútua;
· Manter o pagamento do servidor devidamente atualizado, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como, progressão funcional e todos os adicionais e vantagens do cargo de origem, nos termos do seu PCCR.
· Encaminhar ao Município de origem a frequência mensal do servidor colocado à disposição até o dia 15 (quinze) de cada mês.
· Encaminhar ao Município de origem, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado à disposição para efeito de promoção ou cumprimento de estágio probatório.
· Cada conveniado será responsável pela fiscalização na execução do presente CONVENIO, quanto ao rendimento dos servidores colocados a disposição.

Parágrafo Único: O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de lei e de direitos, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

9. DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru - SEMED, para efeitos legais e sob as penas da lei, que este Plano de Trabalho está de acordo com a legislação em vigor, referente ao Acordo de Cooperação Técnica, Operacional e de Apoio do Município de Iranduba.

Termos em que, pede deferimento.

Manacapuru, 23 de novembro de 2018.

Proponente
RAIMUNDO FERREIRA CONDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 10 de 03/01/2017

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

_____
Local e data

_____
CONCEDENTE

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FD52B36F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2018

Processo n. 054/2018
Pregão Presencial n. 039/2018

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano

Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 039/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizado na Rua 35, nº 756 Bairro: Japiim I, Cep: 69077-360, Manaus- AM, inscrito no CNPJ sob o n. 02.425.219/0001-68, representado pela Sra. Yone Arruda da Rocha inscrita no CPF nº 476.198.302-78 e Registro Geral nº 11656450 SSP/AM, C. N. DE OLIVEIRA - EPP, localizada na rua Nazaré nº 460, sala 1, Bairro: Jerusalém, Tefé – AM, cep: 69553-025, inscrito no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, representado pelo Sra. Camila Nascimento de Oliveira inscrita no CPF nº 104.880.977-38 e Registro Geral nº 20896352 SESEG/RJ, e AF CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI localizada na Rua Criciúma, nº 369, sala E Bairro: Alvorada cep: 69.042-040 Manaus/AM, inscrito no CNPJ: 09.478.203/0001-62, representado pelo Sr. Arnaldo Fonseca Cortez inscrito no CPF nº 609.233.502-68 e registro geral nº1112176-9 SSP/AM conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de Equipamentos de Informática, para os órgãos e entidades da Prefeitura de Maraã, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos Equipamentos a serem fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 039/2018, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Anual (B)	Valor Unitário (A)	Valor Unit. Extenso (C)	Marca	Fornecedor
1	Adaptador (conversor usb 2.0) para teste de HD (Sata 2.5 , 3.5 e IDE) externo	Und	3	R$117,60	Cento e dezessete reais e sessenta centavos	Universal	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
2	Alicate de crimpar RJ45 Profissional	Und	3	R$59,40	Cinquenta e nove reais e quarenta centavos	Rj45	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
3	Biometria (Hamster DX)	Und	10	R$876,15	Oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos	Cis	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
4	Cabo de Rede Cat 6 305 metros cor azul	Cx	10	R$1.173,15	Mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos	Furukawa	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
6	COMPUTADOR DESKTOP Configuração: 1. Processador de 3.00 GHz, com 06 núcleos, 9 MB de cache; 2. Memória RAM de 04 GB DDR4, 2400 MHz; 3. HD, Unidade de disco rígido de 1 TB; 4. Mídia, leitor e gravador de CD-R(W)/DVD-R(W); 5. Placa de vídeo integrada; 6. Placa de rede local integrada, on-board/100 Mbps; 7. Placa de rede sem fio, off-board/108 Mbps; 8. Fonte de Alimentação; 9. Monitor de LCD 18,5"; 10. Entradas e saídas, 06 entradas USB, 01 RJ 45, Serial; 11. Teclado padrão USB/ABNT2, 102 teclas; 12. Mouse USB, ótico 1000 dpi; 13. Caixas de som 1W RMS; 14. deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse, monitor) devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os microcomputadores; 15. Garantia 12 meses.	Und	20	R$3.845,00	Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais	Lenovo	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
7	COMPUTADOR LAPTOP NOTEBOOK Configuração: 1. Processador de 2.0 GHz; 3MB L3 Cache 2. Memória RAM de 04 GB DDR4, 2400 MHz;; 3. LCD, tela de 15,6' resolução HD; 4. HD, Unidade de disco rígido de 500 GB; 6. Entradas e Saídas, microfone e fone de ouvido integrados, RJ 45-LAN, 03 USB, leitor de cartão (memória Stich pro, sd, mmc), HDMI; 7. Webcam integrada; 8. Conexão sem fio wireless 802.11 b/g; 9. Bateria, lítio 06 células; 10. Deverá fornecer discos de instalação e recuperação do sistema operacional, todos os hardwares, drives e softwares deverão ser compatíveis com o sistema operacional disponibilizado, todos os equipamentos devem manter o mesmo padrão de cor devendo ser idênticos com mesmo modelo e marcas para todos os notebooks; 11. Garantia 12 meses.	Und	20	R$3.995,00	Três mil, novecentos e noventa e cinco reais	ACER	C.N DE OLIVEIRA - EPP
8	Conector RJ 45 para Cat 6	Und	50	R$7,42	Sete reais e quarenta e dois centavos	Furukawa	
9	DATA SHOW, Luminosidade: 3300 lumens, Lente de Projeção: LED; Duração da Lâmpada: 10000 Horas; Resolução SVGA (800x600); Conectividade Total: HDMI, VGA,	Und	5	R$3.060,00	Três mil e sessenta centavos	Epson	

	Vídeo Composto e USB						
10	DISCO DE MÍDIA CD-R - Disco de mídia CD-R, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes) em arquivos, 80 Minutos para músicas, embalagem tipo pino contendo 100 unidades.	Und	100	R$1,75	Um real e setenta e cinco centavos	TDK	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
11	DISCO DE MÍDIA CD-RW - Disco de mídia CD-RW, regravável, gravação12x, com capacidade de 700mb (setecentos megabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Und	100	R$1,75	Um real e setenta e cinco centavos	TDK	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
12	DISCO DE MÍDIA DVD-R - Disco de mídia DVD-R, gravação 16x, com capacidade de 4,7 GB (quatro virgula sete gigabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Und	100	R$1,75	Um real e setenta e cinco centavos	TDK	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
13	ESTABILIZADOR – bivolt 300VA/W	Und	10	R$191,56	Cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos	APC	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
14	Fonte ATX 600w	Und	20	R$316,80	Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos	Real	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
15	HD Externo de Bolso 1 Tb - SUPER SLIM - interface USB 3.0 com taxa de transferência de até 5Gbps, suporta todos os sistemas operacionais, dimensões 17,6 x 80,01 x 141,29 mm.	Und	15	R$549,45	Quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	Seagate	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
16	HD Sata 3,5´ 1TB - 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gbp/s	Und	10	R$579,15	Quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos	Seagate	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
17	IMPRESSORA LASER Eletrofotográfico Monocromático com visor LCD, velocidade de impressão 227ppm, resolução em dpi 2400 x 600 dpi, velocidade do processador: ARM9 200MHz; memória padrão 32 mb, Duplex: sim; interfaces USB 2.0 de alta velocidade, ethernet e wireless 802.11b/g; volume máximo de ciclo mensal 10.000 pag; tamanho do papel: Carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216mm (largura), 116,8 a 356mm; velocidade de copia de 27 por minuto, resolução scanner 600 x 2400 dpi, compatibilidade de rede TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration. Compativel com todos sistemas operacionais, wireless sim.	Und	20	R$825,00	Oitocentos e vinte e cinco reais	Elgin Lexmark	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Jato de tinta com bulk, colorido, USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / A impressão frente e verso é manual / Não possui painel digital, wireless sim, velocidade em cores 15 ppm, velocidade em preto 33 ppm, resolução em máximo preto 5760x1440 dpi, resolução máxima em cores 5760x1440 dpi, ciclo mensal de trabalho 1300 pag, capacidade de bandeja Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 / Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4, tipo de papel de impressão Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), sistema operacional: todos.	Und	20	R$1.630,00	Mil, seiscentos e trinta reais	Epson	C.N DE OLIVEIRA - EPP
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Laser Mono, funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax, ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 8,000 páginas/3, cor da impressão: preto, scanner colorido, impressão frente e verso, tamanho da impressão: A4;A5; B5-Japanese; Envelopes (ISODL,C5,B5, Com nº 10, Monarch nº 73/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas, Até 10 envelopes, memória interna 128mb, wireless, 01 porta usb, 110 volts. Sistema operacional: todos.	Und	20	R$1.485,00	Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais	Elgin	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
21	Leitor e Gravador de CD e DVD Externo	Und	10	R$237,60	Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos	FGDE	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
22	LICENÇA ANTIVÍRUS, proteção a privacidade, de espiões, pela webcam, entre outros, segurança para o Internet Banking e compras on-line, proteção de identidade, fotos, arquivos e mais, proteção para crianças contra perigos on-line, simplifica o gerenciamento de segurança, validade 1 ano, licença para 5 dispositivos	Und	100	R$376,20	Trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos	Kasperky	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
23	Multímetro digital portatil	Und	5	R$63,00	Sessenta e três reais	Maxnuider	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
24	NOBREAK 1200 KVA – Nobreak contendo: 01.Voltagem bivolt, tensão nominal saída de 115V, tensão nominal de entrada 115/230V, potência de saída superior a 1000 VA. 02.Quantidade de tomadas 04. 03. Frequência aprox. 60 Hz. 04. Bateria, pré-instaladas, operação 35 min, 02 baterias seladas, autonomia 25 min. 05. Proteção de linha de dados. 06. Garantia de 12 meses. 07. Informações adicionais, alarme sonoro, indicador luminoso, embalagem com nobreak, manual, extensão com 04 tomadas, garantia de 12 meses.	Und	20	R$885,00	Oitocentos e oitenta e cinco reais	APC	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
25	PEN DRIVE 16 GB	Und	50	R$54,00	Cinquenta e quatro reais	DISK	C.N DE OLIVEIRA - EPP
26	PEN DRIVE 32 GB	Und	50	R$70,00	Setenta reais	DISK	C.N DE OLIVEIRA - EPP
27	ROTEADOR - Contendo os itens: 01. 04 (Quatro) portas LAN 10/100 Mbps. 02. 01(Uma) porta WAN 10/10 Mbps. 03. Ponto	Und	20	R$148,50	Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	Trind net	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI

	de acesso wireless 802.11g 2.4 Ghz. 04. Garantia de 36 meses. 05. Embalagem contendo 01 roteador wireless, 01 CD-ROM com manual, 01 guia de instalação, 01 certificado de garantia, 01 adaptador de energia, 01 cabo ethernet, 01 antena de 03 Dbi.						
29	SWITCH – 24 portas, 10/100 Mbps.	Und	15	R$638,55	Seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	Tp-Link	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI
31	Webcam HD	Und	20	R$519,75	Quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos	Logitec	A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS - EIRELI

*Os itens **05, 20, 28** e **30** foram considerados **FRACASSADOS,** por não haver oferta de preços pelos participantes do Pregão Presencial nº 039/2018.

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 12 (doze) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura com eficácia legal, e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.036/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 20 de dezembro de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

C. N DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
CNPJ: 09.478.203/0001-62

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3F669B61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 049/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 074/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com endereço na Av. 31 de Março, nº 44, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 72653997-0 SSP/AM.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODORMÉSTICO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 049/2018 – CML - Sistema de Registro de Preços nº. 049/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	EMPRESA VENC
1	Antena Parabólica, material estrutura alumínio, diâmetro 2,20, tensão alimentação 110/220, características adicionais com controle remoto e receptor.	CENTURY	UND	35	R$ 360,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
2	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 12.000, Vazão Ar 470, Tensão 220, Frequência 60, Corrente Elétrica Refrigeração 6,50, Quantidade Fases 2, Tipo Split, Consumo 1.400	AR FREE	UND	56	R$ 1.471,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
3	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 18.000, Vazão Ar 660, Tensão 220, Frequência 60, Corrente Elétrica Refrigeração 12, Quantidade Fases 2, Tipo Split Piso Teto, Consumo 2.000	AR FREE	UND	56	R$ 2.363,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
4	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000, Vazão Ar 720, Tensão 220, Frequência 60, Quantidade Fases 2, Tipo Split Piso Teto, Consumo 2.800	AR FREE	UND	161	R$ 2.600,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
5	Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 30.000, vazão ar 860, tensão 220, frequência 60, quantidade fases 2, tipo split piso teto, consumo 3.450.	AR FREE	UND	10	R$ 4.680,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 60.000, tensão 220, frequência 50/60, potência elétrica refrigeração 3.000, quantidade fases 3, tipo split.	AR FREE	UND	56	R$ 6.966,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
7	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 9.000, Vazão Ar 380, Tensão 220, Frequência 60, Corrente Elétrica Refrigeração 5, Quantidade Fases 2, Tipo Split, Consumo 1.000	AR FREE	UND	6	R$ 1.310,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
8	Batedeira Industrial, material corpo ferro, material eixo aço inoxidável, material engrenagem aço inoxidável, material tacho aço inoxidável escovado, tipo rolamento blindado, capacidade 6, quantidade velocidade 1, potência motor 1/3, comprimento 50, largura 32, altura 53, características adicionais com tampa.	SKYMSEN	UND	3	R$ 5.040,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
9	Cafeteira Elétrica, material plástico resistente, aplicação residencial, capacidade 2, voltagem 127, características adicionais placa aquecimento.	MULTILASER	UND	10	R$ 129,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
10	Câmera Digital – profissional 16 Mega Pixels, Zoom Óptico 30x, cor Preta.	PANASONIC	UND	5	R$ 915,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP

14	Freezer, Tipo Horizontal, Capacidade 530, Altura 96, Largura 148, Profundidade 78, Quantidade Tampas 2, Sistema Degelo Automático, Cor Branca, Temperatura Operação De 0 ¨C A -25 ¨C, Tensão Alimentação 110/220v.	ESMALTEC	UND	105	R$ 2.920,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
17	Kit CFTV 04 Câmeras HD 720P JL protec 30Mts + DVR Multi HD + Acessórios	MULTILASER	UND	20	R$ 1.526,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
18	Liquidificador Industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4, tensão nominal 220.	METVISA	UND	101	R$ 1.285,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
19	Liquidificador, capacidade 2, voltagem 220, uso doméstico, características adicionais 3 velocidades com pulsar	ARNO	UND	155	R$ 115,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
20	Máquina De Lavar Roupa, turbo economia, com capacidade de 10kg, 220v.	CONSUL	UND	10	R$ 1.531,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
23	Televisor Tv Tela de Led 32 Polegadas tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 32; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 5w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606; - transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m, pal-n; - tecnologia dlna (digital living network alliance);	PHILCO	UND	30	R$ 1.459,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
24	televisor tv tela de led 42 polegadas tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 40; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 10w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606.	PHILCO	UND	10	R$ 2.141,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP
27	Fogão de 02 bocas de bancada. Portátil. Mesa com pintura eletrostática a pó, à gás, Queimadores esmaltados. 2 bocas.	CAMPER	UND	150	R$ 47,00	J J ESTEVAO JUNIOR - EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresa Detentora:
J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:2D2FC7C4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 045/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 045/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 080/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

R N R REAL – EIRELI, CNPJ 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Europio, nº 108, Bairro Vila da Prata - CEP: 69.030-574, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. Raimundo Nonato Real, RG nº 157.704 SSP/RR.

S DE O PEDROSA – ME, CNPJ: 03.987.907/0001-84, com endereço na Rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro São Geraldo, CEP: 69.053-270, Manaus - AM, representada por sua representante legal Sra. Leiliane Nascimento de Menezes, RG nº 2592074-0 SSP/AM.

M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço Av. Fabio Lucena, n° 1023, Conj 31 de Março, bairro Japiim II, CEP 69.076-800 Manaus – AM, representada por seu representante legal Sr. Fabio Julio Cruz de Mendonça, RG 1176825-8 SSP/AM

V M DOS S GUIMARÃES – ME, CNPJ 84.494.913/0001-00, com o endereço Av Governador Lindoso, N° 4882, Bairro Cidade Nova, CEP 69094-065, Manaus – AM, representada por seu representante legal Pericles Alves Veras RG 0349704-6 SSP/AM

J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ 10.472.412/0001-88, com o endereço Av. trinta e um de março, n° 44, bairro Fortaleza, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, representada por seu representante legal Julio Jose Estavão Junior, RG 72653997-0 SSP/MA

T C N ATAIDE EIRELI-ME, CNPJ 21.747.612/0001-12, com o endereço Rua Professor Evangelista Brow, n° 593, - SALA A, bairro Santo Antônio, CEP 69.029-260, Manaus-AM, representada por seu representante legal Sergio Henrique Sa Ataide, RG 212025945 SSP/MA

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR	EMPRESA VENCEDORA
1	Apontador para lápis com depósito para resíduo	Unid.	1.000	Cis	R$ 0,95	M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2	Balão n. 7 cores sortidas	Pct.	10.000	Festa	R$ 7,45	T C N ATAIDE EIRELI - ME
3	Balão n. 9 cores sortidas	Pct.	10.000	São Roque	R$ 9,50	M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	Bloco de anotações colorido, 86x86 mm, 650 folhas, padrão filicube caixa com 50 unidades.	Cx.	200	Leo e Leo	R$ 234,00	R N R REAL – EIRELI
5	Bloco para marcar páginas, post-it autoadesivo 76x76mm (médio)	Cx.	300	Leo e Leo	R$ 35,00	R N R REAL – EIRELI
6	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, tamanho c:36 x I13 x a: 24 cm, cores variadas.	Unid.	10.000	Tilibra	R$ 4,40	J J ESTEVÃO
7	Caixa térmica em isopor 20 litros.	Unid.	500	Prestigie	R$ 30,00	S DE O PEDROSA – ME
8	Clips nº 01/0 niquelado	Cx.	3.000	ACC	R$ 3,60	R N R REAL – EIRELI
9	Clips nº 02/0 niquelado	Cx.	3.000	ACC	R$ 3,60	R N R REAL – EIRELI
10	Clips nº 03/0 niquelado	Cx.	3.000	ACC	R$ 3,55	R N R REAL – EIRELI
11	Clips nº 04/0 niquelado	Cx.	3.000	ACC	R$ 3,60	R N R REAL – EIRELI
12	Clips nº 06/0 niquelado	Cx.	3.000	Chaparrau	R$ 4,90	S DE O PEDROSA – ME
13	Clips nº 08/0 niquelado	Cx.	2.000	Tilibra	R$ 4,30	J J ESTEVÃO
14	Fita adesiva durex transparente, 19mm x 50m;	Rl.	4.000	Amazon tape	R$ 3,00	S DE O PEDROSA – ME
15	Fita crepe, 48mm x 50m	Unid.	2.500	Eurocel	R$ 10,50	J J ESTEVÃO
16	Furador de papel, dois furos, capacidade para 10 folhas	Unid.	500	Leonora	R$ 9,90	T C N ATAIDE EIRELI - ME
17	Giz de cera, parafina, esterlina e pigmentos orgânicos cx c/ 12 cores sortidas 48g.	Cx.	1.000	Leonora	R$ 2,98	T C N ATAIDE EIRELI - ME
18	Glitter 30g, cores sortidas	Cx.	1.000	Leonora	R$ 10,00	J J ESTEVÃO
19	Grampeador de mesa, grampo 26/6, capacidade 25 folhas	Unid.	500	Genial	R$ 11,00	M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20	Grampeador de pressão profissional	Unid.	20	Leonora	R$ 82,50	T C N ATAIDE EIRELI - ME
21	Grampo para grampeador de pressão profissional.	Cx.	1.000	Leonora	R$ 11,50	T C N ATAIDE EIRELI - ME
22	Grampo trilho plástico branco e transparente, 80mm para 200 fls (tipo romeu e julieta).	Pct.	5.000	Leonora	R$ 8,35	J J ESTEVÃO
23	Livro protocolo145mmx205mm	Unid.	1.000	Grafset	R$ 8,50	M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
24	Papel contact cristal tam. 0,45x10m;0,54kg.	Rolo	250	Master	R$ 55,00	M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
25	Papel almaço	Unid.	20.000	Jandaia	R$ 0,12	R N R REAL – EIRELI
26	Papel micro ondulado estampas diversas	Fl.	1.000	Tilibra	R$ 3,90	J J ESTEVÃO
27	Pasta classificadora transparente em plástico com grampo	Unid.	2.000	Alaplast	R$ 2,50	S DE O PEDROSA – ME
28	Pasta plástica, transparente, com aba e elástico	Unid.	5.000	Alaplast	R$ 2,50	S DE O PEDROSA – ME
29	Pasta plástica, transparente, sem elástico tamanho Ofício Pacote com 10 pastas, em polipropileno.	Unid.	5.000	Chies	R$ 3,45	V M DOS S GUIMARÃES
30	Pincel hidrocor, cx c/12 unidades	Cx.	1.000	VMP	R$ 8,50	M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
31	Pincel para quadro branco, recarregável com refil, cores azuis, preto, vermelho	Unid.	3.000	Leonora	R$ 2,15	J J ESTEVÃO
32	Pistola aplicadora de cola quente pequena	Unid.	500	Leonora	R$ 13,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2018 SRP nº. 045/2018 - CML/PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

R N R REAL – EIRELI
CNPJ.: 11.482.958/0001-82

S DE O PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.368.488/0001-04

V M DOS S GUIMARÃES – ME
CNPJ 84.494.913/0001-00

J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP
CNPJ 10.472.412/0001-88

T C N ATAIDE EIRELI - ME
CNPJ 21.747.612/0001-12

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:6FC8394C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº. 046/2018 – PMSGC**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 081/2018 – CML/PMSGC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 161, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por sua representante legal Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG nº 496058-2 SSP/PA;

J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.479.402/0001-88, com endereço na Av. 31 de Março, nº 44, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 72653997-0 SSP/AM;

M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço na Av. Fabio Lucena, nº 1023, Conjunto 31 de Março, Bairro Japiim II, CEP: 69.076-800, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG nº 1176825-8 SSP/AM**.**

V M DOS S GUIMARAES – ME, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço na Av. Governador José Lindoso, nº 4882, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.094-065, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. PERICLES ALVES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM**.**

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 046/2018 - SRP nº. 046/2018 - CML/SGC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Álcool etílico em gel antiséptico, com teor alcoólico 46 INPM cx. c/12 und.	**2000**	**CX**	Nobre	R$ 76,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
02	Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	**1000**	**UNID**	Plasutil	R$ 64,00	J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP
03	Desinfetante líquido 500 ml a base de pinho cx. c/12 und	**2000**	**CX**	Brinorte	R$ 103,00	V M DOS S GUIMARAES – ME
04	Desodorizador de ambiente spray 360ml caixa com 12	**1000**	**CX**	Airwick	R$ 96,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
05	Inseticida doméstico aerossol de 395ml, Caixa com 12 unidades	**1000**	**CX**	Baygon	R$ 110,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE

						VASCONCELOS – EPP
06	Lixeira plástica grande 60 litros	**1000**	**UNID**	Plasutil	R$ 51,00	J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP
07	Lustra móveis 200 ml	**500**	**UNID**	Worker	R$ 6,50	M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME
08	Papel higiênico, picotado, cor branca frd c/48 rls.	**4000**	**FD**	Jackspel	R$ 32,37	M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME
09	Saco para sexta básica capa fardo transparente 50x80 0,10	**25000**	**UNID**	Capafardo	R$ 2,40	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 13 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
CNPJ: 07.967.057/0001-03

J J ESTAVÃO JUNIOR – EPP
CNPJ: 10.479.402/0001-88

M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME
CNPJ: 00.368.488/0001-04

V M DOS S GUIMARÃES – ME
CNPJ: 00.368.488/0001-04

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:B3A20AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 035/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 064/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

1 – GISELE BUENO SARRAZIN-ME, CNPJ: 05.378.221/0001-11, com endereço na Av. Trinra e um de março, nº 78, Bairro Fortaleza - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. LUIZ ALBUQUERQUE SARRAZIN, RG nº 127565693-0 MD/EB.

2 – D. D. SILVA ALVES, CNPJ: 02.660.659/0001-08, com endereço na Rua Rodolfo Gonçalves, nº 128, Bairro Centro, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. NEIDE MARIA ALVES DA SILVA, RG nº 321510 SSP/PB.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 035/2018 SRP nº. 035/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	EMRESA VENCEDORA
1	Café Regional tipo 1 - café/leite 250 ml, suco 250ml/pão francês 0,50 gr com manteiga/bolo de macaxeira/milho em fatias/frutas regionais - melancia, mamão, banana/mingau/milho ou banana.	Por Pessoa	6000	R$ 16,50	GISELE BUENO SARRAZIN-ME
2	Café Regional tipo 2 - café/leite 250 ml/pão francês com ovo, carne moída ou presunto e queijo.	Por Pessoa	6000	R$ 11,00	D. D. SILVA ALVES
3	Buffet Almoço ou Jantar: Filé a toscana; Filé ao molho de açaí; Torta de frango ao molho branco; filé de peixe ao molho de camarão, massas (lasanhas e macarronadas). Acompanhamentos: arroz a grega, arroz a toscana,, farofa, saladas, purê, fritas e cebola tosti; Sobremesa: pavê de cupuaçu e tortas diversas.	Por Pessoa	6000	R$ 38,00	GISELE BUENO SARRAZIN-ME
4	Kit Lanche Tipo 1: Sanduiche X-Salada: pão de hamburguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate, ou patê de frango com pão de forma, refrigerante ou suco natural 300ml).	UND	6000	R$ 15,00	D. D. SILVA ALVES
5	Kit Lanche Tipo 2: Pão de hamburguer, queijo, presunto, alface ou pão de hamburguer com patê de frango, suco 250ml ou refrigerante copo 250ml.	UND	6000	R$ 13,90	D. D. SILVA ALVES
6	Refeição Tipo Quentinha 700 gr (arroz, salada, feijão, filé de peixe, carne grelhada ou mixta).	UND	6000	R$ 19,50	GISELE BUENO SARRAZIN-ME
7	Cooffe break tipo 1 salada de frutas; bolos (milho, castanha, leite); salgados diversos (pastel boliviano, barquetes); mini sanduiches (patê de atum, tucumã e presunto); sucos naturais e refrigerantes.	Por Pessoa	6000	R$ 24,90	D. D. SILVA ALVES
8	Cooffe Break - tipo 2 Sanduiches (pão de leite -patê de atum, tucumã, presunto); salgados (empanados de queijo, pastel de carne ou frango) sucos naturais e refrigerantes).	Por Pessoa	6000	R$ 19,80	D. D. SILVA ALVES
9	Buffet Doces e salgadinhos (brigadeiros, pastel boliviano, Sequilhos de coco)	Cento	3600	R$ 24,90	D. D. SILVA ALVES
10	Pratos a La Carte tipo 1: Filé com fritas, Filé à parmegiana, Filé ao molho madeira, Filé de peixe ao molho de camarão, filé de peixe à milanesa, Filé de peixe a escabeche, Caldeira de tambaqui - Acompanhamentos: arroz, farofa, salada, fritas, feijão).	Por Pessoa	6000	R$ 31,00	GISELE BUENO SARRAZIN-ME
11	Pratos a La Carte tipo 2: Caldeirada de tucunaré, escabeche ou frito; carne de sol; picanha na chapa; carne assada; frango grelhado; bisteca frango a passarinho - Acompanhamentos: arroz, farofa, maionese, salada, macaxeira, feijão).	Por Pessoa	3600	R$ 33,00	D. D. SILVA ALVES
12	Prato Feito Tipo1: Filé de peixe grelhado ou frito, bisteca, carne assada (arroz, farofa, salada e feijão).	UND	3600	R$ 21,40	GISELE BUENO SARRAZIN-ME
13	Prato Feito Tipo 2: Frango frito; Carne guisada, frango guisado, ou picadinho (farofa, arroz, macarrão, salada e feijão).	UND	6000	R$ 18,80	D. D. SILVA ALVES

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

GISELE BUENO SARRAZIN-ME
CNPJ: 05.378.221/0001-11

D. D. SILVA ALVES
CNPJ: 02.660.659/0001-08

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:AE328310

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N Nº. 047/2018 - PMSCG

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 047/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 082/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 161, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por sua representante legal Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG nº 496058-2 SSP/PA;

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ: 01.465.093/0001-92, com endereço na Rua Vinicius de Souza Lima, nº 233, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez, CEP: 69.055-360, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG nº 1176825-8 SSP/AM;

P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP, CNPJ: 17.748.444/0001-02, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 24, Bairro Miguel Quirino, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. PERICLES MARQUES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM;

R N R REAL EIRELI- ME, CNPJ: 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Europio, nº 108, Bairro Vila da Prata, CEP: 69.030-574, Manaus/AM, representada por seu representante legal Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL, RG nº 157704 SSP/RR;

S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.233.047/0001-70, com endereço Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conjunto Belvedere, Bairro Alvorada, CEP: 69.044-430, Manaus/AM, representada por se representante legal Sr. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE, RG nº 21202594-5 SSP/MA.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 047/2018 SRP nº. 047/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Açúcar cristalizado, cor branca, sacarose de cana de açúcar. acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, produtos de safra 2004/05 e industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses	446	FD	Itamaraty	R$ 93,16	R N R REAL EIRELI - ME
02	Alho in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg	1016	KG	In natura	R$ 35,50	R N R REAL EIRELI - ME
03	Arroz branco, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. apresentação: 1kg	315	FD	Brilhante	R$ 119,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
04	Almondegas ao molho. embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade e fabricação estampado na embalagem, lata c/ 320g cx com 24 und.	1358	CX	Anglo	R$ 133,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
05	Biscoito salgado tipo crem cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g em caixa de até 10 kg. produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses	3316	CX	Elbis	R$ 51,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
06	Biscoito doce tipo maria, apresentação redonda, pacotes 400g em caixas com até 10 unidades. produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6	2646	CX	Casaredo	R$ 56,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
07	Carne bovina in natura, congelada, bife vazio, embalagem a vácuo íntegra, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação kg.	300	KG	Frigon	R$ 32,52	R N R REAL EIRELI - ME
08	Carne bovina moída congelada, tipo patinho. embalagem íntegra, prazo de validade estampado na embalagem. apresentação pct c/ 500g caixa com 10kg.	4030	KG	Frigon	R$ 27,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
09	Carne bovina em conserva: tipo desfiar, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade e fabricação estampado na embalagem, lata c/ 320g cx com 24 und.	1204	CX	Palatare	R$ 138,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
10	Colorau em pó, pacote de 100g em fardo com 1 kg, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado	861	KG	Marata	R$ 16,50	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
11	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g.	552	CX	Quero	R$ 60,00	R N R REAL EIRELI - ME
12	Frango congelado de primeira qualidade. acondicionado em embalagem original de fábrica. com data de vencimento estampada na embalagem.	7564	KG	Avipal	R$ 7,60	R N R REAL EIRELI - ME
13	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: lata, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1381	CX	Nestle	R$ 285,00	ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME
14	Feijão rajado tipo 1, validade estampada na embalagem. em local visível, embalagem integra. apresentação 1 kg.	442	FD	Kicaldo	R$ 216,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
15	Leite integral em pó, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. apresentação 400g.	933	FD	Italac	R$ 298,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
16	Margarina vegetal - constituída de no mínimo 60% de lipídeos, com sal, em potes plásticos, com tampa, de 500g cada. produzida á partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". deverá ter carimbo do sif, apresentar 2(duas) amostras, na menor embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	367	CX	Deline	R$ 89,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
17	Macarrão espaguete sêmola/semolina pacotes de 500g em fardos com 10 kg	1400	FD	Ricosa	R$ 58,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
18	Munguzá, grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g e fd de 10 kg **em sacos plásticos transparentes** e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	90	FD	York	R$ 64,50	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
19	Óleo de soja, embalagem pet, integra, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: unidade 50G	223	CX	Liza	R$ 118,44	R N R REAL EIRELI - ME
22	Suco de fruta concentrado, sabores: caju, garrafa pet de 500ml, com prazo de validade estampado na embalagem.	1676	FD	Jandaia	R$ 54,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
23	Suco de fruta concentrado, sabores: goiaba, garrafa pet de 500ml, com prazo de validade estampado na embalagem.	1839	FD	Jandaia	R$ 76,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
24	Suco de fruta concentrado, sabores: manga, garrafa pet de 500ml, com prazo de validade estampado na embalagem.	569	FD	Jandaia	R$ 76,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
25	Vinagre branco, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, apresentação 500ml.	243	CX	Virosas	R$ 39,00	R N R REAL EIRELI - ME
26	Batata inglesa, in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	1332	KG	In natura	R$ 10,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
27	Cebola in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	1822	KG	In natura	R$ 7,50	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
28	Cenoura in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	1332	KG	In natura	R$ 7,33	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
29	Pimentão in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	1332	KG	In natura	R$ 13,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
CNPJ: 07.967.057/0001-03

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME
CNPJ: 01.465.093/0001-92

P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.748.444/0001-02

R N R REAL EIRELI- ME
CNPJ: 11.482.958/0001-82

S H S ATAÍDE E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 09.233.047/0001-70

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:5E063EED

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 048/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 083/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

1 – J J ESTAVAO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com endereço na Estrada do Dabaru, nº 18, Bairro Dabaru, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 72653997-0 SSP/AM.

2 – S H S ATAÍDE E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 09.233.047/0001-70, com endereço na Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conj. Belvedere Bairro Alvorada, CEP: 69.044-430, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAIDE, RG nº 000021202594-5 SSP/AM.

3 – M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME, CNPJ: 00.368.488/0001-04, com endereço na Av. Fabio Lucena, nº 1023, conj. 31 de março, Bairro Japiim II, CEP: 69076-800, Manaus - AM**,** representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG nº 1176825-8 SSP/AM**.**

4 – R N R REAL EIRELI, CNPJ: 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Eurípio, nº108, Bairro Vila da Prata, CEP: 69030-547, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL, RG nº 157704 SSP/RR.
De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 048/2018 SRP nº. 048/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	QNT.	UND.	MARCA / Procedência	VALOR UNT.	EMPRESA VENCEDORA
1	- Troféu tamanho grande 1,50 cm – Base preta no meio, desta um cone dourado com estatuas, quatros tubos dourados, uma base fina com quatros	1000	Und.	Vitoria /	R$780,00	J J ESTEVAO

	águias, uma taça dourada com alças e tampas, com 44 cm a partir das alças.			Nacional		
2	Troféu tamanho médio 80 cm – com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada, outro cone com frisos em polímero metalizados na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizada na cor dourado intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatua intercambiável. plaqueta para gravação.	1000	Und.	Vitoria / Nacional	R$275,00	J J ESTEVAO
3	- Troféu tamanho Pequeno 50 cm – com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esses cones outro cone com frisos em polímero metalizado na cor azul acetinada e tampa em polímero metalizado na cor dourada, taça polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura apartir das alças com tampa em polímero metalizada dourada. Estatua superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1000	Und.	Vitoria / Nacional	R$115,00	J J ESTEVAO
4	- Medalha de ouro – Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros),medindo 5,0 cm de Diâmetro,3,0 mm de espessura.Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa especifico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha,e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira,em alto e baixo relevo em ambos os lados.passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim,com a inscrição na fita (Nossa Terra Nossa Riqueza)com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	5000	Und.	Vitoria / Nacional	R$34,00	J J ESTEVAO
5	- Medalha de prata - Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso(sem poros),medindo 5,0 cm de Diâmetro,3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa especifico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados. passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (Nossa Terra Nossa Riqueza) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	5000	Und.	Vitoria / Nacional	R$34,00	J J ESTEVAO
6	- Medalha de bronze - Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de Diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa especifico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados. Passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (Nossa Terra Nossa Riqueza) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	5000	Und.	Vitoria / Nacional	R$34,00	J J ESTEVAO
7	- Apito Classic Profissional de árbitro – em plástico de alta qualidade rígido injetado. Som grave. Tamanho 5,2 cm x 1,9 cm	300	Und.	Fox / Nacional	R$23,00	S H S ATAIDE
8	- Bola de futebol de campo 8 S11 R2 6 – Branco e Preto, material PVC circunferência 68 cm, pressão 9-10 LBS	2000	Und.	Penalty / Nacional	R$225,00	S H S ATAIDE
9	- Bola de futsal – RX 500 R3 Fusion VIII - Unissex, material PVC circunferência de 62 cm, pressão de 8-9 LBS 32 gomos	2000	Und.	Penalty / Nacional	R$134,00	S H S ATAIDE
10	- Bola de Vôlei – MG 3600 VI material PVC circunferência 70 cm, pressão 3-4 LBS, 18 gomos	2000	Und.	Penalty / Nacional	R$129,00	R N R REAL
11	- Bola de Basquete Oficial – vermelha e branca com miolo removível e circunferência de 73 cm	200	Und.	Stadium / Nacional	R$125,00	J J ESTEVAO
12	- Bola de Queimada tamanho 12	200	Und.	Penalty / Nacional	R$55,00	R N R REAL
13	- Bola de futebol de areia - 511264, material em PU, circunferência 69 cm, pressão 6-8 LBS, peso aproximado 440mg	200	Und.	Penalty / Nacional	R$190,00	S H S ATAIDE
14	- Bola de Vôlei de Praia Beach Training Fusion VII, Material PVC, 18 gomos sem costura	200	Und.	Penalty / Nacional	R$145,00	R N R REAL
15	- Rede de Gol futebol de campo – rede oficial para trave, confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade fio 4 mm	1000	Par	M. Redes/ Nacional	R$285,00	S H S ATAIDE
16	- Rede de futebol Salão/Handebol – rede de material de fio duplo em polietileno impermeabilizado, resistência a raio UV com fio de 3 mm de espessura, malha de 15 cm. Medidas 3 x 2 x1(largura x altura x profundidade).	1000	Par	M. Redes/ Nacional	R$230,00	S H S ATAIDE
17	Rede de Gol fio 6 mm Nylon	1000	Par	M. Redes/ Nacional	R$260,00	S H S ATAIDE
18	- Rede de Vôlei de Quadra fio 5.0 mm 4 faixa de lona de 1,8 mm costura dupla.	1000	Und.	M. Redes/ Nacional	R$220,00	S H S ATAIDE
19	- Bomba de encher bola – confeccionada em polietileno, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhadas com mangueira flexível rosqueavel e bico (agulha).	1000	Und.	Stadium / Nacional	R$32,00	J J ESTEVAO
20	- Bandeirinhas de Arbitro Assistente Quadriculada fluorescente 40 cm x 40 cm cor laranja e amarelo	200	Pares	Penalty / Nacional	R$105,00	S H S ATAIDE
21	- Kit de cartões – para arbitro de campo oficial.	500	Jogos	Poker / Nacional	R$16,00	R N R REAL
22	- Uniforme (camisa para arbitro) PKR IV POLIETER, com bolsos, sem zíper, forro/não, gola V, manga curta, tamanho = G 76 x 53 cm	200	Unid.	Poker / Nacional	R$110,00	J J ESTEVAO
23	- Uniforme (calção para arbitro). Tamanho G	200	Unid.	Poker / Nacional	R$72,00	J J ESTEVAO
24	- Tênis de Mesa = de Ping – Pong, dobrável, espessura do tampo 25 mm, estrutura dos pés de ferro, altura 76 cm, Largura 152 cm, comprimento 276 cm	10	Unid.	Pangue / Nacional	R$1.480,00	J J ESTEVAO
27	- Rede de Tênis de Mesa – Retrátil para Ping – Pong, com 1.60 m, Largura 13 cm.	50	Unid.	Vanmax / Nacional	R$40,00	J J ESTEVAO
28	- Cones 28 cm – para treinamento de agilidade.	600	Unid.	Plastcor / Nacional	R$35,00	J J ESTEVAO
29	- Coletes de identificação para treino – confeccionada em	200	Conjunto	Lambra / Nacional	R$299,00	J J ESTEVAO
30	- Jogo de uniforme infantil	100	Conjunto	Lambra / Nacional	R$725,00	J J ESTEVAO
31	- Jogo de uniforme juvenil	100	Conjunto	Lambra / Nacional	R$725,00	J J ESTEVAO
32	- Jogo de uniforme adulto (G e GG)	100	Conjunto	Lambra / Nacional	R$735,00	J J ESTEVAO
33	- Jogo de uniforme Feminino (P e G)	100	Conjunto	Lambra / Nacional	R$735,00	J J ESTEVAO
34	- Meiões	500	Par	Dray / Nacional	R$18,00	R N R REAL
35	- Uniforme Personalizada de futebol de campo masculino (M e G)	100	Conjunto	Kanxa / Nacional	R$1.225,00	J J ESTEVAO
36	- Uniforme Personalizada de futebol de campo Feminino modelo BABI-LOOK (P e M)	100	Conjunto	Samya / Nacional	R$1.225,00	J J ESTEVAO
37	- Uniforme Personalizada de futsal Masculino (M e G)	100	Conjunto	Samya / Nacional	R$1.099,00	J J ESTEVAO
38	- Uniforme Personalizada de futsal Feminino babi-look (P e M)	100	Conjunto	Samya / Nacional	R$1.099,00	J J ESTEVAO
39	- Bola de Handebol – Ultra Grip c/costura (H1L)	100	Unid	Penalty / Nacional	R$280,00	S H S ATAIDE
40	- Bola de Handebol – Ultra Grip c/costura (H2L)	100	Unid	Penalty / Nacional	R$290,00	S H S ATAIDE
41	- Bola de Handebol - Ultra Grip c/costura (H3L)	100	Unid	Penalty / Nacional	R$305,00	R N R REAL
42	- Bola de Handebol – Iniciação nº 01	100	Unid	Penalty / Nacional	R$140,00	R N R REAL
43	- Bola de Handebol – Iniciação nº 02	100	Unid	Penalty / Nacional	R$129,00	R N R REAL
44	- Bola de Handebol - Iniciação nº 03	100	Unid	Penalty / Nacional	R$140,00	S H S ATAIDE
45	- Bola de Handebol Medicine Ball 01 kg	100	Unid	Scalibu / Nacional	R$299,00	J J ESTEVAO
46	- Bola de Handebol Medicine Ball 02 kg	100	Unid	Scalibu / Nacional	R$315,00	J J ESTEVAO

47	- Bola de Handebol Medicine Ball 03 kg	100	Unid	Scalibu / Nacional	R$328,00	J J ESTEVAO
48	- Bola de Handebol Medicine Ball 05 kg	100	Unid	Scalibu / Nacional	R$353,00	J J ESTEVAO
49	- Bola de Handebol Medicine Ball 10 kg	100	Unid	Scalibu / Nacional	R$399,00	J J ESTEVAO
50	- Resina (cola) DALEHAND 500 gramas	10	Pote	Penalty / Nacional	R$435,00	J J ESTEVAO
51	- Antena para rede de futevôlei profissional branco e vermelho1, 80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	50	Par	Pangue / Nacional	R$180,00	J J ESTEVAO
52	- Antena para rede de voleibol profissional branco e vermelho 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	50	Par	Pangue / Nacional	R$109,00	R N R REAL
53	Calibrador de Bola CANETA.	50	Unid	Poker / Nacional	R$49,00	R N R REAL
54	Bandeira de futebol de campo tipo oficial (linha de fundo) com haste em PVC.	100	Unid	Poker / Nacional	R$99,00	J J ESTEVAO
55	- Kimono Trançado na cor branco contendo um blusão (kimono com peso aproximado 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A1 medidas aproximadas altura1,61 a 1,70 m peso ate 85 kg	100	Unid	Truda / Nacional	R$400,00	M C COMERCIO
56	- Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A1 medidas aproximadas altura1,61 a 1,70 m peso ate 85 kg	100	Unid	Truda / Nacional	R$450,00	J J ESTEVAO
57	- Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A2 medidas aproximadas altura 1,71 a 1,80 peso ate 79 kg	100	Unid	Truda / Nacional	R$450,00	J J ESTEVAO
58	- Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A2 medidas aproximadas altura 1,71 a 1,80 peso ate 79 kg	100	Unid	Truda / Nacional	R$400,00	M C COMERCIO
59	- Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A3 medidas aproximadas altura 1,81 a 1,90 peso ate 95 kg	100	Unid	Truda / Nacional	R$400,00	M C COMERCIO
60	- Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A3 medidas aproximadas altura 1,81 a 1,90 peso ate 95 kg	100	Unid	Truda / Nacional	R$450,00	J J ESTEVAO
61	- Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M1 medidas aproximadas altura 1,10 a 1,20 idade aproximada 6 a 7 anos	100	Unid	Truda / Nacional	R$450,00	J J ESTEVAO
62	- Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M1 medidas aproximadas altura 1,10 a 1,20 idade aproximada 6 a 7 anos.	100	Unid	Truda / Nacional	R$400,00	M C COMERCIO
63	- Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M2 medidas aproximadas altura 1,20 a 1,30 idade aproximada 7 a 8 anos.	100	Unid	Truda / Nacional	R$400,00	M C COMERCIO
64	- Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M2 medidas aproximadas altura 1,20 a 1,30 idade aproximada 7 a 8 anos.	100	Unid	Truda / Nacional	R$445,00	J J ESTEVAO
65	- Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	100	Unid	Truda / Nacional	R$445,00	J J ESTEVAO
66	- Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	100	Unid	Truda / Nacional	R$400,00	M C COMERCIO
68	- Chuteiras Artilheiros 17 FG, nas cores verde e preta estampa listrada e abstrata, bico arredondado, laterais com listra, fechamento superior por amarração solado com travas, material sintético adulto tamanho: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.	50	pares	Penalty / Nacional	R$280,00	J J ESTEVAO
69	- Chuteiras Artilheiros 17 FG, nas cores verde e preta estampa listrada e abstrata, bico arredondado, laterais com listra, fechamento superior por amarração solado com travas, material sintético Juvenil tamanho:39,40,41,42,43	50	pares	Penalty / Nacional	R$280,00	J J ESTEVAO
70	- Chuteiras Artilheiros 17 FG, nas cores verde e preta estampa listrada e abstrata, bico arredondado, laterais com listra, fechamento superior por amarração solado com travas, material sintético, Infantil, tamanho 34,35,36,37,38	50	pares	Penalty / Nacional	R$280,00	J J ESTEVAO
71	- Chuteira de futsal Dominador III – Adulto / tamanho 39,40,41,42,43,44,45.	50	Pares	Penalty / Nacional	R$280,00	J J ESTEVAO
72	- Chuteira de futsal recreio IN - Infantil/ tamanho 35,36,37	50	Pares	Penalty / Nacional	R$280,00	J J ESTEVAO
73	- Chuteira de futsal dominator TD – PRETO/CORAL – Juvenil/tamanho 39,40,41,42,43	50	pares	Penalty / Nacional	R$280,00	J J ESTEVAO

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de Janeiro de 2019.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

J J ESTAVAO JUNIOR – EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88

S H S ATAÍDE E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 09.233.047/0001-70

M C COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – ME
CNPJ: 00.368.488/0001-04

R N R REAL EIRELI
CNPJ: 11.482.958/0001-82

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:F6557EA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PG 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2018.012.036-17/PM-SILVES

No dia 14 de janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 036/2018,** para eventuais aquisições de materiais de expediente e papelaria, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) JULYO COMERCIAL LTDA - ME, localizado na Rua Pensador, nº 149, Chapada, Cep: 69050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.152/0001-17, Manaus/AM**, 2) MAXPEL COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Emílio Moreira, nº 1468, Praça 14 de Janeiro, Cep: 69020-040, inscrita no CNPJ sob o nº 84.509.264/0001-65, Manaus/AM**, 3) PAPER SHOP COMERCIAL LTDA - ME,** localizado na Avenida Tefé, nº 38, Japiim, Cep: 69078-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.726.400/0001-07, Manaus/AM**, 4) R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** localizado na Avenida Castelo Branco, nº 725, Cachoeirinha, Cep: 69065-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.942/0001-84, Manaus/AM **e 5) S DE O PEDROSA - ME**, localizado na Rua João Alfredo, nº 356 C, São Geraldo, Cep: 69053-270, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, Manaus/AM, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Agenda	6	R$ 30,90	R$ 185,40	TILIBRA	JULYO COMERCIAL
2	Alfinete	66	R$ 2,60	R$ 171,60	JOCAR	PAPER SHOP
3	Almofada	43	R$ 2,78	R$ 119,54	RADEX	R DA S AGUIAR
4	Apagador	188	R$ 3,60	R$ 676,80	RADEX	PAPER SHOP
5	Apontador de mesa	43	R$ 22,00	R$ 946,00	GENMES	R DA S AGUIAR
6	Apontador com depósito	310	R$ 0,60	R$ 186,00	LEOLEO	MAXPEL
7	Bastão de cola quente	355	R$ 20,00	R$ 7.100,00	RENDCOLA	MAXPEL
8	Bloco autoadesivo pequeno	153	R$ 33,00	R$ 5.049,00	JOCAR	PAPER SHOP
9	Bloco autoadesivo grande	148	R$ 20,80	R$ 3.078,40	JOCAR	PAPER SHOP
10	Bloco marcador	15	R$ 8,00	R$ 120,00	BRW	R DA S AGUIAR
11	Borracha plástica	122	R$ 14,50	R$ 1.769,00	MASTERPRINT	MAXPEL
12	Caixa para arquivo morto	380	R$ 2,34	R$ 889,20	ALAPLAST	S DE O PEDROSA
13	Caixa para expediente	36	R$ 34,00	R$ 1.224,00	WALEU	S DE O PEDROSA
14	Caneta esferográfica escrita média	485	R$ 36,40	R$ 17.654,00	BIC	S DE O PEDROSA
15	Caneta com tinta gel	16	R$ 22,00	R$ 352,00	SUMITT	S DE O PEDROSA
16	Caneta marca texto	144	R$ 9,90	R$ 1.425,60	JOCAR	S DE O PEDROSA
17	Capa para encadernação	21	R$ 14,00	R$ 294,00	LASSANE	MAXPEL
18	Clip niquelado 2/0	295	R$ 1,80	R$ 531,00	CHAPARRAU	R DA S AGUIAR
19	Clip niquelado 4/0	251	R$ 1,30	R$ 326,30	CHAPARRAU	R DA S AGUIAR
20	Clip niquelado 6/0	271	R$ 2,30	R$ 623,30	CHAPARRAU	R DA S AGUIAR
21	Clip niquelado 8/0	331	R$ 2,00	R$ 662,00	CHAPARRAU	R DA S AGUIAR
22	Cola de silicone líquida	70	R$ 46,00	R$ 3.220,00	JOCAR	PAPER SHOP
23	Cola bastão	68	R$ 10,00	R$ 680,00	LEOLEO	PAPER SHOP
24	Cola branca PVA extra	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00	BAMBINI	PAPER SHOP
25	Cola branca	152	R$ 12,00	R$ 1.824,00	BAMBINI	PAPER SHOP
26	Cola para isopor	208	R$ 27,00	R$ 5.616,00	BAMBINI	PAPER SHOP
27	Colchete 10	28	R$ 4,20	R$ 117,60	CHAPARRAU	PAPER SHOP
28	Colchete 15	25	R$ 10,00	R$ 250,00	CHAPARRAU	S DE O PEDROSA
29	Corretivo tipo fita	77	R$ 39,80	R$ 3.064,60	JOCAR	PAPER SHOP
30	Corretivo líquido tipo caneta	31	R$ 27,27	R$ 845,37	LEONORA	R DA S AGUIAR
31	Liga elástica	35	R$ 1,98	R$ 69,30	RED BOR	PAPER SHOP
32	Emborrachado com glitter	1155	R$ 34,15	R$ 39.443,25	LEOLEO	JULYO COMERCIAL
33	Emborrachado simples	1026	R$ 11,00	R$ 11.286,00	IBEL	S DE O PEDROSA
34	Envelope C5	70	R$ 16,65	R$ 1.165,50	ENVOPEL	JULYO COMERCIAL
35	Envelope comercial branco	21	R$ 5,50	R$ 115,50	SCRYT	MAXPEL
36	Envelope pardo grande	25	R$ 34,20	R$ 855,00	SCRYT	MAXPEL
37	Envelope pardo médio	10	R$ 30,00	R$ 300,00	SCRYT	MAXPEL
38	Envelope pardo pequeno	10	R$ 14,00	R$ 140,00	SCRYT	MAXPEL
39	Espiral para encadernação 7mm	100	R$ 7,20	R$ 720,00	LASSANE	MAXPEL
40	Espiral para encadernação 9mm	100	R$ 8,00	R$ 800,00	LASSANE	MAXPEL
41	Espiral para encadernação 12mm	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00	LASSANE	PAPER SHOP
42	Espiral para encadernação 17mm	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00	LASSANE	MAXPEL
43	Espiral para encadernação 20mm	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00	LASSANE	MAXPEL
45	Estilete largo	77	R$ 0,81	R$ 62,37	ARTRIN	R DA S AGUIAR
46	Etiqueta autoadesiva	28	R$ 16,30	R$ 456,40	MAXPRINT	PAPER SHOP
47	Extrator de grampo tipo espátula	6	R$ 0,97	R$ 5,82	CHAPARRAU	R DA S AGUIAR
48	Extrator de grampo tipo piranha	20	R$ 3,00	R$ 60,00	ALFA	S DE O PEDROSA

50	Fita adesiva 45mm x 50m. transparente	332	R$ 2,15	R$ 713,80	AMAZON	R DA S AGUIAR
51	Fita adesiva 12mm x 40m. transparente	242	R$ 0,70	R$ 169,40	AMAZON	R DA S AGUIAR
52	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	140	R$ 2,33	R$ 326,20	AMAZON	R DA S AGUIAR
53	Fita adesiva dupla face	480	R$ 2,50	R$ 1.200,00	EUROCEL	PAPER SHOP
54	Grampeador grande	9	R$ 75,00	R$ 675,00	POINTER	PAPER SHOP
55	Grampeador tipo alicate	293	R$ 21,50	R$ 6.299,50	BEIFA	PAPER SHOP
56	Grampo de zinco galvanizado 106/8	30	R$ 7,20	R$ 216,00	CHAPARRAU	MAXPEL
58	Grampo niquelado 26/10	19	R$ 8,00	R$ 152,00	CHAPARRAU	S DE O PEDROSA
60	Grampo niquelado 26/6	321	R$ 3,00	R$ 963,00	JOCAR	S DE O PEDROSA
61	Grampo trilho	29	R$ 6,98	R$ 202,42	CHAPARRAU	R DA S AGUIAR
62	Lápis grafite n. 2	194	R$ 26,50	R$ 5.141,00	SERELEPE	R DA S AGUIAR
63	Livro de ata – 100 folhas	166	R$ 8,80	R$ 1.460,80	GRAFSET	R DA S AGUIAR
64	Livro de ata – 200 folhas	412	R$ 15,74	R$ 6.484,88	GRAFSET	S DE O PEDROSA
65	Livro de ponto	10	R$ 12,50	R$ 125,00	TILIBRA	MAXPEL
66	Livro de protocolo	24	R$ 5,80	R$ 139,20	GRAFSET	R DA S AGUIAR
67	Umedecedor de dedo	8	R$ 1,30	R$ 10,40	RADEX	R DA S AGUIAR
68	Papel alumínio	1	R$ 99,36	R$ 99,36	UDMAIS	JULYO COMERCIAL
69	Papel almaço	320	R$ 0,90	R$ 288,00	MAXIMO	PAPER SHOP
70	Papel camurça	3100	R$ 0,64	R$ 1.984,00	ART FLOC	S DE O PEDROSA
71	Papel carbono	320	R$ 24,00	R$ 7.680,00	GRAMPLINE	MAXPEL
72	Papel cartão duplex	3940	R$ 0,85	R$ 3.349,00	PREMIATA	MAXPEL
73	Papel cartolina	3450	R$ 0,50	R$ 1.725,00	JANDAIA	MAXPEL
74	Papel casca de ovo	75	R$ 15,50	R$ 1.162,50	FILIPAPER	S DE O PEDROSA
75	Papel couchê	104	R$ 12,98	R$ 1.349,92	S.A. PAPEL	R DA S AGUIAR
76	Papel fotográfico	86	R$ 9,00	R$ 774,00	MASTERPRINT	MAXPEL
77	Papel laminado	44	R$ 28,70	R$ 1.262,80	CROMUS	MAXPEL
78	Papel madeira	194	R$ 50,90	R$ 9.874,60	KLOBIN	PAPER SHOP
79	Papel manteiga	1	R$ 37,30	R$ 37,30	LUT PEL	PAPER SHOP
80	Papel sulfite branco	265	R$ 154,00	R$ 40.810,00	COPI MAX	S DE O PEDROSA
81	Papel sulfite colorido	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00	REPORT	PAPER SHOP
82	Papel vergê	50	R$ 10,90	R$ 545,00	OFF PAPER	PAPER SHOP
83	Pasta registradora A/Z lombada 45mm	79	R$ 87,00	R$ 6.873,00	FRAMA	R DA S AGUIAR
84	Pasta registradora A/Z lombada 80mm	148	R$ 87,00	R$ 12.876,00	FRAMA	S DE O PEDROSA
85	Pasta catálogo	50	R$ 8,12	R$ 406,00	ACP	R DA S AGUIAR
86	Pasta de papelão com elástico	340	R$ 1,45	R$ 493,00	FRAMA	PAPER SHOP
87	Pasta plástica tipo L	120	R$ 0,49	R$ 58,80	ACP	R DA S AGUIAR
88	Pasta plástica com grampo	181	R$ 9,60	R$ 1.737,60	ALAPLAST	PAPER SHOP
89	Pasta plástica com elástico	265	R$ 1,00	R$ 265,00	ALAPLAST	PAPER SHOP
90	Pasta sanfonada	25	R$ 30,00	R$ 750,00	DAC	MAXPEL
91	Pasta suspensa em papel kraft	2	R$ 69,00	R$ 138,00	DELLO	S DE O PEDROSA
92	Pasta suspensa colorida	5	R$ 98,00	R$ 490,00	DELLO	S DE O PEDROSA
93	Percevejo comum	75	R$ 1,85	R$ 138,75	BRW	MAXPEL
94	Perfurador de papel grande	22	R$ 155,00	R$ 3.410,00	LAVIA	R DA S AGUIAR
95	Perfurador de papel médio	214	R$ 21,80	R$ 4.665,20	JOCAR	R DA S AGUIAR
96	Pincel atômico permanente	97	R$ 13,26	R$ 1.286,22	BRW	R DA S AGUIAR
97	Pincel atômico fino	109	R$ 3,50	R$ 381,50	JOCAR	S DE O PEDROSA
98	Pincel para quadro branco	877	R$ 17,72	R$ 15.540,44	BRW	R DA S AGUIAR
99	Pistola para aplicação de cola quente fina	88	R$ 8,95	R$ 787,60	JOCAR	PAPER SHOP
100	Pistola para aplicação de cola quente grossa	88	R$ 13,00	R$ 1.144,00	JOCAR	PAPER SHOP
101	Placa de isopor 10mm	108	R$ 2,09	R$ 225,72	AMAZON PAK	PAPER SHOP
102	Placa de isopor 15mm	108	R$ 2,60	R$ 280,80	PRETIGE	MAXPEL
103	Placa de isopor 20mm	247	R$ 3,90	R$ 963,30	AMAZON PAK	PAPER SHOP
104	Placa de isopor 50mm	138	R$ 9,20	R$ 1.269,60	PRETIGE	MAXPEL
105	Porta-lápis	101	R$ 5,16	R$ 521,16	MENNO	JULYO COMERCIAL
106	Prancheta em acrílico	260	R$ 9,20	R$ 2.392,00	WALEU	R DA S AGUIAR
107	Reabastecedor de pincel para quadro branco	170	R$ 52,80	R$ 8.976,00	JOCAR	MAXPEL
108	Régua plástica 30cm cristal	80	R$ 0,53	R$ 42,40	WALEU	PAPER SHOP
109	Régua plástica 50cm cristal	70	R$ 1,80	R$ 126,00	WALEU	MAXPEL
110	Régua plástica 30cm colorida	30	R$ 0,55	R$ 16,50	WALEU	MAXPEL
111	Suporte para fita adesiva grande	2	R$ 24,00	R$ 48,00	BEIFA	PAPER SHOP
112	Suporte para fita adesiva pequeno	29	R$ 18,20	R$ 527,80	CARBRINK	PAPER SHOP
113	Tesoura para corte reto	73	R$ 4,27	R$ 311,71	BRW	R DA S AGUIAR
114	Tesoura para corte reto sem ponta	340	R$ 1,38	R$ 469,20	JOCAR	PAPER SHOP
115	Tinta para carimbeira	29	R$ 1,35	R$ 39,15	JOCAR	PAPER SHOP
116	TNT (tecido não tecido)	280	R$ 46,00	R$ 12.880,00	STA FÉ	MAXPEL
VALOR TOTAL LICITADO:						**R$ 299.516,38**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 14 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

JULYO COMERCIAL LTDA – ME
Fornecedor

MAXPEL COMERCIAL LTDA
Fornecedor

PAPER SHOP COMERCIAL LTDA – ME
Fornecedor

R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Fornecedor

S DE O PEDROSA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CEC095C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ORÇAMENTO ANALÍTICO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

AV. DA AMIZADE - CNPJ:04011805/0001-91								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
ORGÃO	01	PODER LEGILATIVO						
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA						
SUB UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES		01.031.0001.2001.0000						3.825.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.675.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.780.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	350.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					895.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	160.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	155.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
TOTAL								3.825.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
SUB UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		04.122.0011.2002.0000						1.275.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.270.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					720.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					550.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	120.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	220.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ÊNCARGOS COM CONSELHO TUTELAR		04.122.0011.2003.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							280.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					145.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	145.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL		04.122.0011.2004.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								1.705.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0011.2005.0000						5.047.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.997.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.150.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	700.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.847.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	200.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		28.846.0221.2006.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							140.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	100.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	40.000,00			
TOTAL								5.187.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		04.123.0011.2007.0000						1.712.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.612.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					710.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					902.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	350.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	470.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		28.843.0223.2008.0000						1.420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	10.000,00			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.400.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.400.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	1.400.000,00			
ENCARGOS COM PASEP		28.846.0224.2009.0000						455.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							455.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					455.500,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	450.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.500,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	4.000,00			
TOTAL								3.587.500,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		12.361.0011.2010.0000						327.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							327.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					255.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		

	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.361.0011.2011.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							17.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								344.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		10.302.0011.2012.0000						955.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							950.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					375.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	125.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					575.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.302.0011.2013.0000						23.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							23.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								978.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL		20.605.0011.2014.0000						1.065.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.055.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					420.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					635.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONST., AMPLIAÇÃO E/OU RECUP. DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO, ARMAZ. E COMERC. DE PRODUTOS		20.608.0124.1001.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST. NA PRODUÇÃO, BENEF. E ESC. DA PRODUÇÃO VEGETAL		20.608.0124.1002.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST. NA PRODUÇÃO, BENEF. E ESC. DA PRODUÇÃO ANIMAL		20.608.0124.1003.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			

TOTAL								1.275.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		15.451.0085.1004.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO		15.451.0085.1005.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							350.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		15.451.0085.1006.0000						751.645,00
3 DESPESAS CORRENTES							751.645,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					751.645,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	114.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	277.145,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADA E SARJETA		15.451.0085.1007.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO		15.451.0085.1008.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		15.451.0091.1009.0000						650.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							650.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					650.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DRAGAGEM DE IGARAPÉS E SANEAMENTO BÁSICO		15.451.0101.1010.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		15.452.0011.2015.0000						5.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.990.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.850.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	800.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		15.452.0011.2015.0000						5.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.990.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.140.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.600.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.049.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS		15.452.0083.2016.0000						650.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							650.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					650.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		16.482.0091.1011.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25.752.0152.1012.0000						1.090.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							770.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					770.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	550.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							320.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					320.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		27.812.0173.1013.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL								8.941.645,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.244.0034.2017.0000						332.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							327.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					162.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		08.244.0034.2018.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							9.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
ENCARGOS COM PROJETO SOCIAL/RESIDENCIAL TABATINGA		08.244.0034.2019.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								356.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO		15.451.0085.1008.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		15.452.0011.2020.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							85.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL								125.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		18.541.0011.2021.0000						355.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							350.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM INCENTIVO A PROJETOS AMBIENTAIS		18.541.0111.2022.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL								395.000,00

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		27.812.0011.2023.0000						402.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							402.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					280.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					122.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ENCARGOS COM EVENTOS ESPORTIVOS		27.812.0173.2024.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
TOTAL								482.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		04.122.0011.2025.0000						227.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							227.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
ENCARGOS COM INCETIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		23.695.0143.2026.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							45.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL								272.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		13.392.0011.2027.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							115.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER		13.392.0071.2028.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							320.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					320.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	100.000,00			
TOTAL								440.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIARIAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS		04.122.0011.2029.0000						209.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							209.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								209.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da secretaria de defesa civil		06.182.0021.2030.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							360.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		06.182.0021.2031.0000						115.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							115.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL								475.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		04.122.0011.2032.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							240.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL								240.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNTA MILITAR						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNTA MILITAR						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNTA MILITAR		04.122.0011.2033.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							85.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								85.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		04.122.0011.2034.0000						1.540.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.240.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					800.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					440.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							300.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			
TOTAL								1.540.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		26.782.0011.2035.0000						843.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							843.000,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					400.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					443.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	373.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS		26.782.0091.1014.0000						275.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							275.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					275.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	175.000,00			
ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENT., RECUP. E OBRAS DE ARTES ES. EM ESTRADAS VICINAIS		26.782.0091.1015.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL								1.168.000,00
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		04.124.0011.2036.0000						265.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							265.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					240.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	240.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL								265.000,00
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM GESTÃO DO SUS		10.301.0051.2062.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							13.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADES DE SAÚDE		10.301.0052.1021.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	10.000,00			
REFORMA DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		10.301.0052.1022.0000						620.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							620.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					620.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		10.301.0052.2057.0000					10.342.850,00	
3 DESPESAS CORRENTES							10.277.850,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.140.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.600.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	500.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.137.850,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	16.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.250.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	885.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	420.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	43.850,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	520.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL							65.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		10.301.0052.2057.0000					10.342.850,00	
ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE CARENTES		10.302.0052.2058.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		10.302.0052.2059.0000						3.011.820,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.901.820,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.760.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	150.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	700.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	70.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	120.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.141.820,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	332.790,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	374.030,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	270.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							110.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.303.0052.2060.0000						447.890,00
3 DESPESAS CORRENTES							447.890,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					447.890,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	347.890,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.305.0052.2061.0000						1.143.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.133.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					651.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	10.000,00			
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.305.0052.2061.0000						1.143.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.133.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					482.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	190.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL								15.753.560,00
ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0060.2047.0000						1.416.822,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.416.822,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.416.822,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	850.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	161.822,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
CONST., AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES EDUC. DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0062.1017.0000						2.058.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.058.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.058.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	375.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	183.000,00			
REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0062.1018.0000						1.260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							760.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					760.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							500.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0062.2048.0000					43.022.945,00	
3 DESPESAS CORRENTES							42.888.219,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.887.089,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.050.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.432.931,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.167.069,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	450.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	67.089,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	2.010.000,00			
ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0062.2048.0000					43.022.945,00	
3 DESPESAS CORRENTES							42.888.219,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.001.130,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.072.130,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	761.954,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.778.046,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	750.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	15.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	160.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	400.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							134.726,00	
	4 INVESTIMENTOS					134.726,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	104.726,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0065.2049.0000						398.360,00
3 DESPESAS CORRENTES							398.360,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					398.360,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	378.360,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA		12.361.0065.2050.0000						703.520,00
3 DESPESAS CORRENTES							703.520,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					703.520,00		

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	683.520,00			
MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL		12.365.0060.2051.0000						43.541,00
3 DESPESAS CORRENTES							43.541,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.541,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.541,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA		12.365.0065.2052.0000						192.286,00
3 DESPESAS CORRENTES							192.286,00	
ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA		12.365.0065.2052.0000						192.286,00
3 DESPESAS CORRENTES							192.286,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					192.286,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	172.286,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE		12.365.0065.2053.0000						79.336,00
3 DESPESAS CORRENTES							79.336,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.336,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	69.336,00			
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNIDADES EDUC. DO ENSINO INFANTIL		12.365.0070.1019.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							110.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	10.000,00			
REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNID. EDUCIONAIS DO ENSINO INFANTIL		12.365.0070.1020.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.0070.2054.0000						4.095.184,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.025.184,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.920.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	55.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	220.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.105.184,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	820.184,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							70.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.0070.2054.0000						4.095.184,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS JOVENS E ADULTOS		12.366.0065.2055.0000						48.576,00
3 DESPESAS CORRENTES							48.576,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.576,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.576,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.367.0065.2056.0000						8.586,00
3 DESPESAS CORRENTES							8.586,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.586,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.586,00			
TOTAL								53.707.156,00
ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
SUB UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS		09.272.0222.2064.0000						1.200.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							1.200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.200.000,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	1.200.000,00			
TOTAL								1.200.000,00
ORGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- IPRETAB		09.272.0028.2063.0000						1.161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.156.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.090.000,00		
	Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	750.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	60.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		99.999.0999.2065.0000						3.139.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.139.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.139.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	3.139.000,00			
TOTAL								4.300.000,00
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL		08.244.0034.1016.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
ENCARGOS COM PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		08.244.0034.2037.0000						157.100,00
3 DESPESAS CORRENTES							151.100,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	65.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.100,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							6.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		08.244.0034.2038.0000						117.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							116.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.800,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	21.200,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
ENCARGOS COM PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		08.244.0034.2039.0000						814.450,00
3 DESPESAS CORRENTES							807.450,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					322.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	26.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	111.000,00			

ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		08.244.0034.2039.0000						814.450,00
3 DESPESAS CORRENTES							807.450,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					485.050,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.450,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	84.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	7.600,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	85.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							7.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM PROGRAMAS SOCIAIS		08.244.0034.2040.0000						271.640,00
3 DESPESAS CORRENTES							266.640,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					155.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	13.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	22.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.440,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.800,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	840,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.800,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM A GESTÃO DO SUAS		08.244.0034.2041.0000						106.110,00
3 DESPESAS CORRENTES							96.110,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.110,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	4.110,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
ENCARGOS COM A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		08.244.0034.2042.0000						327.675,00
3 DESPESAS CORRENTES							300.675,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					156.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	46.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	75.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					144.675,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.675,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	18.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	78.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							27.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					27.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS		08.244.0034.2043.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
TOTAL								1.914.475,00
ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL		08.244.0034.2044.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							180.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					95.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	15.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
TOTAL								180.000,00
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA DE TABATINGA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA DE TABATINGA						
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA DE TABATINGA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM APOIO A CULTURA ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA		13.392.0071.2045.0000						125.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							125.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL								125.000,00
ORGÃO	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUB UNIDADE	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.0999.2046.0000						3.230.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							3.230.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.230.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	3.230.000,00			
TOTAL								3.230.000,00

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. de Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. de Economia e Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2EAC2213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2018 – PMU/URUCARÁ

No dia 10 de janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 041/2018 – SRP/CPL/PMU,** para a eventual contratação de empresa no Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.762.305/0001-97 e **2) A. J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672/0001-90, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	Andador	unid	Carci	1	320,00	320,00	MP Comércio
2	Cadeira	unid	Medhaus	1	190,00	190,00	MP Comércio
3	Carro para material de limpeza	unid	Bralimpia	1	1.700,00	1.700,00	MP Comércio
4	Carro p/ transportes de material diversos	unid	Natural Limp	2	1.800,00	3.600,00	AJ Med
5	Balde com pedal	unid	Tramontina	2	189,00	378,00	MP Comércio
6	Balde/lixeira	unid	Tramontina	1	206,00	206,00	MP Comércio
7	Câmara p/ conservação de imunobiológico	unid	Novatécnica Mod NT760/120	3	17.600,00	52.800,00	AJ Med
8	Gonômetro	unid	Konex	1	1.490,00	1.490,00	MP Comércio
9	Armário com prateleiras	unid	W3	2	971,00	1.942,00	MP Comércio
10	Armário para arquivo	unid	W3	2	1.130,00	2.260,00	MP Comércio
11	Longarina	unid	Plaxmetal	8	648,00	5.184,00	MP Comércio
12	Bebedouro purificador refrigerado	unid	IBBL	1	969,00	969,00	MP Comércio
13	Bicicleta	unid	Caloi	58	545,00	31.610,00	MP Comércio

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 10 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

TIAGO MELO PEREIRA
MP Comércio De Produtos Hospitalares E Alimentícios – EPP
Fornecedor

ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO
A. J. Med Comércio De Produtos Hospitalares E Alimentícios LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:21B33D21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	121.134.312,00	22.664.726,22	22.664.726,22	20.607.182,38	43.271.908,60	22.365.316,83	65.637.225,43	21.335.228,69	86.972.454,12	20.215.545,77	107.187.999,89	13.946.312,11	121.134.312,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.700.000,00	221.451,91	221.451,91	274.228,34	495.680,25	371.602,70	867.282,95	336.585,09	1.203.868,04	227.630,80	1.431.498,84	268.501,16	1.700.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	18.600,00	2.950,25	2.950,25	4.488,50	7.438,75	3.244,18	10.682,93	3.662,22	14.345,15	0,00	14.345,15	4.254,85	18.600,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	350.000,00	32.362,45	32.362,45	132.394,48	164.756,93	73.715,26	238.472,19	40.217,19	278.689,38	62.394,26	341.083,64	8.916,36	350.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	240.000,00	61.153,69	61.153,69	62.768,55	123.922,24	43.806,73	167.728,97	35.164,57	202.893,54	24.580,24	227.473,78	12.526,22	240.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.700.000,00	434.079,36	434.079,36	567.148,17	1.001.227,53	487.221,07	1.488.448,60	485.396,18	1.973.844,78	436.688,96	2.410.533,74	289.466,26	2.700.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	530.000,00	127.309,18	127.309,18	149.570,95	276.880,13	65.226,96	342.107,09	76.906,92	419.014,01	59.610,87	478.624,88	51.375,12	530.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	900.000,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	1.800.000,00	450.000,00	2.250.000,00	450.000,00	2.700.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.765.000,00	460.833,34	460.833,34	460.833,34	921.666,68	460.833,34	1.382.500,02	460.833,34	1.843.333,36	460.833,34	2.304.166,70	460.833,30	2.765.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.540.200,00	423.366,66	423.366,66	423.366,66	846.733,32	423.366,66	1.270.099,98	423.366,66	1.693.466,64	423.366,66	2.116.833,30	423.366,70	2.540.200,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	30.000,00	8.177,49	8.177,49	7.637,38	15.814,87	6.277,13	22.092,00	4.357,72	26.449,72	2.431,85	28.881,57	1.118,43	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	114.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00	19.000,00	57.000,00	19.000,00	76.000,00	19.000,00	95.000,00	19.000,00	114.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	171.000,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	57.000,00	28.500,00	85.500,00	28.500,00	114.000,00	28.500,00	142.500,00	28.500,00	171.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	30.500.000,00	6.772.618,10	6.772.618,10	5.303.150,22	12.075.768,32	6.450.556,60	18.526.324,92	4.791.432,64	23.317.757,56	4.305.780,73	27.623.538,29	2.876.461,71	30.500.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.117.000,00	186.166,66	186.166,66	186.166,66	372.333,32	186.166,66	558.499,98	186.166,66	744.666,64	186.166,66	930.833,30	186.166,70	1.117.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.000,00	0,00	0,00	31,67	31,67	31,76	63,43	6,33	69,76	873,96	943,72	56,28	1.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	800,00	162,71	162,71	264,53	427,24	106,81	534,05	51,99	586,04	188,81	774,85	25,15	800,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	281.145,00	42.721,30	42.721,30	43.114,89	85.836,19	45.682,72	131.518,91	56.735,30	188.254,21	57.381,13	245.635,34	35.509,66	281.145,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.621.000,00	270.166,66	270.166,66	270.166,66	540.333,32	270.166,66	810.499,98	270.166,66	1.080.666,64	270.166,66	1.350.833,30	270.166,70	1.621.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.093.850,00	848.975,00	848.975,00	848.975,00	1.697.950,00	848.975,00	2.546.925,00	848.975,00	3.395.900,00	848.975,00	4.244.875,00	848.975,00	5.093.850,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.584.030,00	264.005,00	264.005,00	264.005,00	528.010,00	264.005,00	792.015,00	264.005,00	1.056.020,00	264.005,00	1.320.025,00	264.005,00	1.584.030,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	636.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	212.000,00	106.000,00	318.000,00	106.000,00	424.000,00	106.000,00	530.000,00	106.000,00	636.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	347.890,00	57.981,66	57.981,66	57.981,66	115.963,32	57.981,66	173.944,98	57.981,66	231.926,64	57.981,66	289.908,30	57.981,70	347.890,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	1.670.000,00	364.819,28	364.819,28	273.853,18	638.672,46	263.802,27	902.474,73	266.871,54	1.169.346,27	274.853,08	1.444.199,35	225.800,65	1.670.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	378.360,00	0,00	0,00	84.080,00	84.080,00	84.080,00	168.160,00	84.080,00	252.240,00	84.080,00	336.320,00	42.040,00	378.360,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	172.286,00	0,00	0,00	38.285,78	38.285,78	38.285,78	76.571,56	38.285,78	114.857,34	38.285,78	153.143,12	19.142,88	172.286,00

DO FNDE -													
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	48.576,00	0,00	0,00	10.794,66	10.794,66	10.794,67	21.589,33	10.794,66	32.383,99	10.794,66	43.178,65	5.397,35	48.576,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	69.336,00	0,00	0,00	15.408,00	15.408,00	15.408,00	30.816,00	15.408,00	46.224,00	15.408,00	61.632,00	7.704,00	69.336,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	8.586,00	0,00	0,00	1.908,00	1.908,00	1.345,64	3.253,64	2.470,36	5.724,00	1.908,00	7.632,00	954,00	8.586,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	683.520,00	0,00	0,00	151.893,34	151.893,34	151.893,33	303.786,67	151.893,34	455.680,01	151.893,34	607.573,35	75.946,65	683.520,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	3.541,00	590,16	590,16	590,16	1.180,32	590,16	1.770,48	590,16	2.360,64	590,16	2.950,80	590,20	3.541,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	161.822,00	26.970,34	26.970,34	26.970,34	53.940,68	26.970,34	80.911,02	26.970,34	107.881,36	26.970,34	134.851,70	26.970,30	161.822,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	28.430,00	5.169,10	5.169,10	5.169,10	10.338,20	5.169,10	15.507,30	5.169,10	20.676,40	5.169,10	25.845,50	2.584,50	28.430,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	4.778.046,00	796.341,00	796.341,00	796.341,00	1.592.682,00	796.341,00	2.389.023,00	796.341,00	3.185.364,00	796.341,00	3.981.705,00	796.341,00	4.778.046,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	7.167.069,00	1.194.511,50	1.194.511,50	1.194.511,50	2.389.023,00	1.194.511,50	3.583.534,50	1.194.511,50	4.778.046,00	1.194.511,50	5.972.557,50	1.194.511,50	7.167.069,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	124.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	41.600,00	20.800,00	62.400,00	20.800,00	83.200,00	20.800,00	104.000,00	20.800,00	124.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	840,00	140,00	140,00	140,00	280,00	140,00	420,00	140,00	560,00	140,00	700,00	140,00	840,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	117.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	78.400,00	19.600,00	98.000,00	19.600,00	117.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	13.000,00	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	318.450,00	53.075,00	53.075,00	53.075,00	106.150,00	53.075,00	159.225,00	53.075,00	212.300,00	53.075,00	265.375,00	53.075,00	318.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	42.000,00	14.000,00	56.000,00	14.000,00	70.000,00	14.000,00	84.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	96.000,00	24.000,00	120.000,00	24.000,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	62.110,00	10.351,66	10.351,66	10.351,66	20.703,32	10.351,66	31.054,98	10.351,66	41.406,64	10.351,66	51.758,30	10.351,70	62.110,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	227.675,00	37.945,84	37.945,84	37.945,84	75.891,68	37.945,84	113.837,52	37.945,84	151.783,36	37.945,84	189.729,20	37.945,80	227.675,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	13.330.000,00	2.437.739,45	2.437.739,45	2.374.613,87	4.812.353,32	2.330.570,64	7.142.923,96	2.358.934,14	9.501.858,10	2.574.875,35	12.076.733,45	1.253.266,55	13.330.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	246.000,00	47.202,42	47.202,42	43.465,42	90.667,84	39.254,85	129.922,69	55.030,11	184.952,80	39.999,23	224.952,03	21.047,97	246.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	39.450,00	8.290,08	8.290,08	6.508,02	14.798,10	7.213,98	22.012,08	6.855,99	28.868,07	7.121,25	35.989,32	3.460,68	39.450,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	116.000,00	36.071,80	36.071,80	31.963,32	68.035,12	0,00	68.035,12	31.878,90	99.914,02	16.085,98	116.000,00	0,00	116.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES –	163.600,00	24.890,03	24.890,03	25.405,87	50.295,90	27.348,14	77.644,04	32.577,59	110.221,63	34.385,52	144.607,15	18.992,85	163.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	33.834,47	33.834,47	24.811,27	58.645,74	28.456,13	87.101,87	21.258,02	108.359,89	71.640,11	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	13.742.680,00	2.672.894,86	2.672.894,86	2.243.952,46	4.916.847,32	2.585.018,71	7.501.866,03	2.360.274,57	9.862.140,60	2.562.618,55	12.424.759,15	1.317.920,85	13.742.680,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.614.020,00	4.009.342,28	4.009.342,28	3.365.928,73	7.375.271,01	3.877.528,05	11.252.799,06	3.540.411,85	14.793.210,91	3.843.927,82	18.637.138,73	1.976.881,27	20.614.020,00
	-8.828.976,00	9.271.019,15	9.271.019,15	7.732.938,30	17.003.957,45	8.832.796,93	25.836.754,38	7.217.428,31	33.054.182,69	6.933.819,62	39.988.002,31	-48.816.978,31	-8.828.976,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-6.100.000,00	6.772.618,10	6.772.618,10	5.303.150,22	12.075.768,32	6.450.556,60	18.526.324,92	4.791.432,64	23.317.757,56	4.305.780,73	27.623.538,29	-33.723.538,29	-6.100.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-200,00	0,00	0,00	31,67	31,67	31,76	63,43	6,33	69,76	873,96	943,72	-1.143,72	-200,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-5.686,00	5.169,10	5.169,10	5.169,10	10.338,20	5.169,10	15.507,30	5.169,10	20.676,40	5.169,10	25.845,50	-31.531,50	-5.686,00

COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-2.666.000,00	2.437.739,45	2.437.739,45	2.374.613,87	4.812.353,32	2.330.570,64	7.142.923,96	2.358.934,14	9.501.858,10	2.574.875,35	12.076.733,45	-14.742.733,45	-2.666.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-49.200,00	47.202,42	47.202,42	43.465,42	90.667,84	39.254,85	129.922,69	55.030,11	184.952,80	39.999,23	224.952,03	-274.152,03	-49.200,00
COTA-PARTE DO IPI -	-7.890,00	8.290,08	8.290,08	6.508,02	14.798,10	7.213,98	22.012,08	6.855,99	28.868,07	7.121,25	35.989,32	-43.879,32	-7.890,00
TOTAL RECEITAS	112.305.336,00	31.935.745,37	31.935.745,37	28.340.120,68	60.275.866,05	31.198.113,76	91.473.979,81	28.552.657,00	120.026.636,81	27.149.365,39	147.176.002,20	-34.870.666,20	112.305.336,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FD92748B

